



ANAIIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Vol. XI (2010)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)

ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

As Ilhas do Golfo da Guiné. A rivalidade colonial europeia e o Tratado Luso-Espanhol de 1778

Arlindo Manuel Caldeira 

Como Citar | How to Cite

Caldeira, Arlindo Manuel. 2010. «As Ilhas do Golfo da Guiné. A rivalidade colonial europeia e o Tratado Luso-Espanhol de 1778». *Anais de História de Além-Mar* XI: 177-212.
<https://doi.org/10.57759/aham2010.37315>.

Editor | Publisher

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores
Av.ª de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal
<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

Copyright

© O(s) Autor(es), 2010. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2010. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).
The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

AS ILHAS DO GOLFO DA GUINÉ, A RIVALIDADE COLONIAL EUROPEIA E O TRATADO LUSO-ESPANHOL DE 1778

por
ARLINDO MANUEL CALDEIRA *

As ilhas do golfo da Guiné distribuem-se ao longo de um eixo de cerca de 500 quilómetros que se desenvolve na direcção Nordeste/Sudoeste, no arco da baía do Biafra. As ilhas principais, no sentido indicado, são Fernando Pó (inicialmente ilha Formosa, actual *Bioko*, na Guiné Equatorial), Príncipe (primeiro chamada Santo António), São Tomé e, por fim, Ano Bom (acidentalmente designada *Pagalu*, hoje *Annobón*, também Guiné Equatorial). Com excepção de Fernando Pó, todas as outras ilhas eram despovoadas quando lá chegaram, pela primeira vez, os portugueses, chegada que ocorreu em data desconhecida, mas que, com a provável excepção de Ano Bom, cuja descoberta foi mais tardia, se deve situar na década de 1471-1480¹.

Embora seja quase certo terem sido feitas experiências de cultura de cana-de-açúcar em todas as ilhas, foi em São Tomé que se iniciou a colonização, a partir de 1485. A iniciativa fazia parte de um projecto mais vasto de exploração económica do golfo da Guiné, que tinha como pólo central a feitoria fortificada de São Jorge da Mina (no actual Gana), levantada em 1482, onde era possível comerciar ouro em quantidades bastante apreciáveis².

À ilha de São Tomé, e, mais tarde, também à do Príncipe, vai ser atribuído um importante papel no complexo comercial que Lisboa tenta organizar na região. Atendendo à localização da ilha, à abundância de água e de madeira e à fertilidade do solo, esperava-se criar em São Tomé uma próspera colónia de povoamento, em que, a curto ou médio prazo, a mão-de-obra importada de África seria substituída por população mestiça (por isso, os

* CHAM (Universidade Nova de Lisboa e Universidade dos Açores).

¹ Arlindo Manuel CALDEIRA, "A estratégia inicial da colonização portuguesa no golfo da Guiné", in *Actas do V Congresso de Estudos Africanos no Mundo Ibérico*, Covilhã, 2007 (CD-Rom).

² J. Bato'ora BALLONG-WEN-MEWUDA, *São Jorge da Mina: 1482-1637: la vie d'un comptoir portugais en Afrique Occidentale*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1993.

incentivos à miscigenação são uma constante desde o início). A ilha devia passar a ser uma escala segura para os navios que da Mina regressavam à Europa e, eventualmente, também para os que rumavam à África Austral e à Índia. Além disso, pretendia-se que fosse a base de apoio às feitorias da costa de África, Mina incluída, quer em termos de defesa quer de abastecimento de géneros alimentares destinados às guarnições portuguesas e ao aprovisionamento dos navios negreiros. Complementarmente, pensava-se que o arquipélago podia e devia ser, pelo menos, auto-suficiente, através de uma agricultura de exportação baseada na produção e transformação da cana-de-açúcar, que, desde os primeiros testes, se mostrara muito prometedora.

Este ambicioso projecto só se realizou parcialmente. A principal dificuldade teve a ver com a fixação de europeus, que se confrontaram com um meio natural profundamente hostil. A vegetação crescia de forma exuberante mas o clima não permitia o desenvolvimento das plantas sacramentais da alimentação mediterrânica – o trigo, a vinha e a oliveira – o que era, então, para europeus meridionais, mais que uma má notícia, quase uma impossibilidade de sobrevivência. Pior ainda, as doenças tropicais, em particular a malária, dizimavam sem piedade os recém-chegados. Um piloto que visitou várias vezes São Tomé entre 1520 e 1538, estranhou não se verem praticamente homens brancos de barba branca³ e o núncio apostólico em Portugal, escrevendo para Roma, dizia, em 1535, que, de cem pessoas que iam para São Tomé, noventa morriam mal lá chegavam⁴. Fosse verdadeira ou falsa (e era, de facto, exagerada mas não falsa) era esta a versão que corria em Lisboa e, como se compreende, tal fama não facilitava em nada o povoamento do território, povoamento que irá ser feito sobretudo com degredados e, mesmo assim, de forma muito irregular.

Essa escassez de recursos humanos explica provavelmente o facto de as outras ilhas do golfo terem merecido pouca atenção por parte de Portugal. Em Fernando Pó, à parte alguns contactos esporádicos, parece não ter sido feito qualquer esforço de ocupação. Para isso deve ter contribuído, também, a demasiada proximidade da costa, bem como a circunstância de a ilha ser habitada por populações de que se dizia, com escasso fundamento, serem belicosas e cruéis⁵.

Nas restantes três ilhas, a colonização processou-se através da nomeação de capitães-donatários. Tratava-se de uma solução político-administrativa de ressonâncias senhoriais que já tinha sido utilizada nos outros arquipélagos

³ *Viagens de um piloto português do século XVI à costa de África e a São Tomé*, introd., trad. e notas de Arlindo Manuel CALDEIRA, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2000, p. 119.

⁴ Charles-Martiel de WITTE, *La correspondance des premiers nonces permanents au Portugal 1532-1553*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1980-1986, vol. II, p. 156.

⁵ Ibrahim K. SUNDIATA, "A note on an abortive slave trade: Fernando Po, 1778-1781", *Bulletin de l'Institut Fondamental d'Afrique Noire, Série B: Sciences humaines*, vol. 35, n.º 4, Dakar, 1973, pp. 793-804.

atlânticos e voltará a ser experimentada no Brasil: o monarca cedia a particulares, com carácter hereditário, privilégios, lucros económico-financeiros e atribuições de soberania sobre extensos domínios, em troca do povoamento do território⁶.

A evolução, quer política quer económica, seria diferente em cada uma das ilhas.

Ano Bom, periférica, pequena em território e limitada em terras férteis, mereceu pouca atenção e quase nenhum investimento por parte dos seus capitães-donatários, que, no entanto, introduziram aí, em meados do século XVI, mão-de-obra escrava levada de São Tomé.

A ilha do Príncipe foi cedida como capitania a António Carneiro, um influente membro da burocracia de corte em Lisboa. Tanto ele como os seus sucessores vão ser sobretudo atraídos pelo comércio de escravos, vocação que se manteve na ilha durante séculos, ainda que também não tenha sido excluída, durante o século XVI, a produção de açúcar⁷.

Finalmente, a ilha de São Tomé vai ser a que merece maior interesse. Logo em 1522, foi integrada nos bens da coroa⁸, numa altura em que já estava instalada uma economia de plantação baseada na exploração do trabalho escravo e centrada essencialmente no cultivo da cana-de-açúcar e na sua transformação industrial. Embora a maioria das plantações fossem particulares, o próprio monarca não desdenhava investir directamente num negócio em franca expansão⁹, estimulado pelas condições atractivas do mercado internacional. Cerca de 1540, há já em São Tomé mais de 60 engenhos em laboração e a produção total anual orçava as 2.200 toneladas¹⁰, sendo nessa altura, seguramente, o maior produtor mundial¹¹.

Por outro lado, a ilha de São Tomé tornara-se, desde o fim do século XV, uma plataforma na distribuição de escravos com destino a Lisboa, a São Jorge da Mina (de que tem o abastecimento exclusivo a partir de 1519) e, depois de 1520, à América espanhola. Esses escravos provêm essencialmente, numa primeira fase, do delta do Níger, em particular do reino do Benim,

⁶ António Vasconcelos de SALDANHA, *As capitanias e o regime senhorial na expansão ultramarina portuguesa*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, 1991.

⁷ Isabel e Bernardo de SÁ-NOGUEIRA, "A ilha do Príncipe no 1.º quartel do século XVI: administração e comércio", in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época: Actas*, Porto, Universidade /CNCDP, vol. III, pp. 81-103.

⁸ *As gavetas da Torre do Tombo*, introd. A. da Silva REGO, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977, vol. 3.º, Gav. XIII-XIV, p. 12.

⁹ Ver, por exemplo, Relatório de João Lobato, 13 de Abril de 1529, in *Monumenta Missionaria Africana*, 1.ª série, vol. I, Lisboa, 1952, pp. 510-518.

¹⁰ Virgínia RAU, "O açúcar de São Tomé no segundo quartel do século XVI", in *Elementos de história da ilha de S. Tomé*, Lisboa, Centro de Estudos da Marinha, 1971, pp. 7-44; *Viagens de um piloto...* cit., p. 107.

¹¹ J. H. GALLOWAY, *The Sugar Cane Industry: An Historical Geography from Its Origins to 1914*, Cambridge [UK], Cambridge University Press, 1989, p. 51.

mas, à medida que a procura se intensifica, os navios são-tomenses passam a demandar o reino do Kongo e, em seguida, a baía de Luanda¹².

Se tivermos ainda em conta que, na primeira metade do século XVI, os portugueses conseguiam comprar, na feitoria-fortaleza de S. Jorge da Mina e nas suas dependências, duzentas a trezentos quilogramas de ouro por ano, e às vezes mais¹³, podemos dizer que o aproveitamento económico do golfo da Guiné, preparado pelo rei de Portugal D. João II, se revelava um sucesso.

Cedo começaram, no entanto, a levantar-se nuvens negras no horizonte. Uma das condições do êxito comercial tinha sido o exclusivo português na zona, que fora possível manter, com relativa eficácia, durante mais de meio século. Mas, desde meados do século XVI, eram cada vez mais os navios espanhóis, sobretudo provenientes das Canárias, atraídos pelo cheiro do ouro. E os franceses e ingleses (muitas vezes com a cumplicidade activa de pilotos portugueses) tornaram-se presença frequente na costa da Mina, onde, lá para o fim de Quinhentos, iriam chegar também as embarcações holandeses¹⁴. Ao mesmo tempo, no interior, as caravanas muçulmanas tinham recuperado parte da influência perdida na disputa com as caravelas, para usarmos a inspirada formulação de Vitorino Magalhães Godinho. No final do século XVI, as chegadas de ouro da Mina a Lisboa, ainda que não tivessem terminado, eram cada vez mais incertas¹⁵.

Mas não era só o comércio do ouro que estava ameaçado. Não tardaria que os comerciantes do Norte da Europa se interessassem também pelo tráfico de escravos e passassem a disputar mercados e a pilhar navios portugueses¹⁶. E as próprias ilhas deixaram de ser lugares seguros. A cidade de São Tomé foi violentamente atacada por franceses em 1567 e saqueada e incendiada por uma armada holandesa em 1599¹⁷. Um ano antes, os neer-

¹² António de Almeida MENDES, "Les réseaux de la traite ibérique dans l'Atlantique nord. Aux origines de la traite atlantique (1440-1640)", *Annales. Histoire, Sciences sociales*, n.º 4, 2008, pp. 739-768; Idem, "The Foundations of the System: A Reassessment of the Slave Trade to the Spanish Americas in the Sixteenth and Seventeenth Centuries", in D. ELTIS e D. RICHARDSON (dir.), *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*, Yale University Press, 2008, pp. 63-94.

¹³ Vitorino Magalhães GODINHO, *Os descobrimentos e a economia mundial*, 2.ª ed., Lisboa, Presença, 1981-1983, vol. I, pp. 172-173.

¹⁴ Paulina Rufo YSERN, "La expansión peninsular por la costa africana. El enfrentamiento entre Portugal y Castilla (1475-1480)", in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época: Actas*, Porto, Universidade/CNCDP, 1989, vol. III, pp. 59-79; Jean-Michel DEVEAU, *L'or et les esclaves: histoire des forts du Ghana du XVI^e au XVIII^e siècles*, Paris, Karthala, 2005; Idem, "Traite, esclavage et fortifications dans l'Ouest africain (XV^e-XVII^e siècle)", *EchoGéo*, n.º 1, Junho/Agosto, 2007 [WEB, 25 de Janeiro de 2011].

¹⁵ V. M. GODINHO, *Os descobrimentos...*, pp. 174-176.

¹⁶ John L. VOGT, *Portuguese Rule on the Gold Coast, 1469-1682*, Athens, The University of Georgia Press, 1979, pp. 93-126.

¹⁷ Klaas RATELBAND, *Os holandeses no Brasil e na costa africana: Angola, Kongo e São Tomé (1600-1650)*, Lisboa, Vega, 2003, p. 48.

landeses tinham tomado, temporariamente, a ilha do Príncipe e, sensivelmente pela mesma data, ocuparam, durante um mês, a ilha de Ano Bom¹⁸.

O golpe mais grave foi, porém, a conquista, em 1637, por parte da companhia holandesa das Índias Ocidentais, da fortaleza de São Jorge da Mina, centro nevrálgico do comércio aurífero¹⁹. A queda desse baluarte marcava, de forma real e simbólica, o fim do domínio português na costa da Mina e a afirmação do novo poder holandês.

Também não eram boas as notícias quanto à produção açucareira em São Tomé. Devido a questões climáticas, a ilha, como, aliás, a do Príncipe, nunca conseguiu resolver capazmente o problema da secagem e conservação dos “pães” de açúcar, o que prejudicava a qualidade final do produto e a sua capacidade competitiva nos mercados nacional e internacional²⁰. A somar-se a isso, uma parasitose muito severa atacou os canaviais, a partir de 1580, e a situação foi ainda agravada pelas acções de resistência dos escravos, traduzidas em constantes deserções, em ataques dos fugitivos às fazendas e até em insurreições gerais, de que a de maior impacte foi a chamada revolta de Amador, em 1595, que ameaçou directamente a própria cidade de São Tomé²¹.

Paralelamente ao declínio da produção açucareira em São Tomé (e no Príncipe), crescia a importância do Brasil, que conseguia colocar na Europa grandes quantidades de açúcar, de excelente qualidade, a preços muito competitivos²². O rápido crescimento da agricultura de plantação no Brasil exigia grandes efectivos de mão-de-obra escrava²³, que passaram, no entanto, a ser importados sobretudo de Angola, através de mecanismos de tráfico que se desenvolvem, a maior parte das vezes, directamente entre as duas margens do Atlântico Sul, tendo, por enquanto, a zona a norte do Equador um papel secundário nesse suprimento.

A soma destes factores fez com que, ao longo do século XVII, o golfo da Guiné fosse perdendo peso estratégico no conjunto dos interesses económicos ultramarinos de Portugal. E isso reflectiu-se na forma como, durante toda a centúria, foi encarada pela coroa portuguesa essa região, nomeadamente as suas ilhas.

¹⁸ *Recueil des voyages qui ont servi aux progrès de la Compagnie des Indes Orientales formée dans les Provinces-Unies des Pays-Bas*, Ruão, Pierre Caillous Libraire, 1725, tomo II, pp. 292-295.

¹⁹ J. L. VOGT, *Portuguese Rule...* cit., pp. 189-193.

²⁰ *Viagens de um piloto...* cit., p. 109.

²¹ Arlindo Manuel CALDEIRA, “Rebelião e outras formas de resistência à escravatura na ilha de São Tomé (sécs. XVI-XVIII)”, *Africana Studia*, n.º 7, Porto, 2004, pp. 101-136.

²² Frédéric MAURO, *Le Portugal et l'Atlantique au XVII^e siècle (1570-1670): étude économique*, Paris, S.E.V.P.E.N., 1960, pp. 190-194.

²³ Stuart B. SCHWARTZ, “A Commonwealth within Itself: The Early Brazilian Sugar Industry, 1550-1670”, in S. B. SCHWARTZ (ed.), *Tropical Babels: Sugar and the Making of the Atlantic World, 1450-1680*, Chapel Hill, University of North Carolina Press, 2004, pp. 158-200.

Em Ano Bom, os donatários tiveram uma intervenção mínima na ilha, não cumprindo nem as obrigações de defesa nem as de assistência religiosa que a doação implicava. Ainda tentaram passar a estrangeiros a exportação de algodão, a única produção local com escala para o mercado exterior, mas o Conselho Ultramarino não autorizou. Durante todo o século XVII, a presença de portugueses limitou-se a um ou, no máximo, a dois indivíduos e quando, entre 1660 e 1664, a ilha foi ocupada pelos holandeses, vai ser a população, sem qualquer apoio dos donatários ou do Estado português, que consegue a expulsão dos invasores através de uma resistência tenaz. No fim de Seiscentos, os habitantes de origem africana acabaram por assumir o total controlo da ilha, criando mecanismos próprios de governação e impedindo, por todos os meios, a fixação de estranhos²⁴.

Também na ilha do Príncipe, os sinais da presença do donatário quase não se fizeram sentir, nem mesmo para a nomeação dos funcionários principais. Face à fraca iniciativa dos donatários, o Estado ponderou, em 1607, a compra da ilha mas a iniciativa também não teve futuro²⁵. Simples placa para refrescamento de navios europeus em trânsito, aproveitando para isso a sua boa posição geográfica, a ilha teria uma situação apagada em todo o século XVII e em boa parte de Setecentos.

O panorama não era muito diferente em São Tomé. Os contactos directos regulares com Lisboa praticamente desapareceram, passando a fazer-se, por exemplo, a troca de correspondência, mesmo da correspondência oficial, através do Brasil ou até de navios estrangeiros de regresso à Europa. A última notícia que temos da chegada a Portugal de açúcar de São Tomé é de 1630. A partir de então, as escassas quantidades exportadas pela ilha são embarcadas, muitas vezes de forma ilegal, em navios de outros países²⁶. Quando, entre Outubro de 1641 e Janeiro de 1649, os holandeses dominaram a capital e controlaram boa parte da ilha, foi mínimo o esforço de Lisboa para conseguir a saída dos ocupantes, os quais, entretanto expulsos de Angola pela força, só aceitaram abandonar São Tomé, mediante o pagamento de um resgate totalmente financiado pelos habitantes²⁷. A economia da ilha, como já se disse a propósito do Príncipe, quase se reduzia ao abastecimento de navios estrangeiros, em função do qual se organizava a actividade produtiva. Aliás, reconhecendo a situação de facto, uma provisão de

²⁴ Sobre Ano Bom, ver Arlindo M. CALDEIRA, “Uma ilha quase desconhecida”, *Studia Africana – Revista Interuniversitária d’Estudis Africans*, n.º 17, Barcelona, Out. 2006, pp. 99-109; Idem, “Organizing Freedom. *De facto* Independence on the Island of Ano Bom (Annobón) during the Eighteenth and Nineteenth Centuries”, *Afro-Hispanic Review*, volume 28, Number 2, Nashville, 2009, pp. 293-310.

²⁵ Cristina Maria Seuanes SERAFIM, *As ilhas de São Tomé no século XVII*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, 2000, p. 110.

²⁶ Idem, *ibidem*, p. 212.

²⁷ K. RATELBAND, *Os holandeses no Brasil...* cit., pp. 347-348.

1673 autorizou os moradores de São Tomé e suas “anexas” a comerciarem livremente com todas as nações aliadas²⁸.

Poderíamos dizer, sem exagero, que, durante o século XVII e a primeira metade do século XVIII, as ilhas do golfo da Guiné estiveram entregues a si próprias.

A viragem do século XVIII

A economia atlântica conheceu, desde meados do século XVII, uma profunda viragem. Desafiando o domínio ibérico das Américas, ingleses, franceses e holandeses vão-se instalando nas ilhas desabitadas do arquipélago das Antilhas e na zona continental a norte do Amazonas (Guianas), onde introduzem uma produção intensiva de açúcar e de tabaco. Isso vai criar grandes necessidades de mão-de-obra que seriam satisfeitas maioritariamente com trabalhadores escravos, absorvendo a região caribenha, no século XVIII, mais de metade do total de africanos transportados para as Américas. Por sua vez, o Brasil, onde, à agricultura de plantação, se junta, na viragem do século XVII, a mineração do ouro e das pedras preciosas, receberia, por si só, cerca de um terço do total referido²⁹.

A esta intensa procura de mão-de-obra escrava e à disponibilidade económica para pagá-la, corresponderam os intermediários africanos alimentando o tráfico com um fluxo de escravos mais intenso e a preços cada vez mais elevados, numa espiral de crescimento que vai atravessar todo o século³⁰.

O oceano Atlântico conhece, assim, um volume de tráfego na ligação entre a África e as Américas sem paralelo em qualquer dos séculos anteriores. Entre as regiões do continente africano onde o crescimento das exportações de mão-de-obra atinge valores mais significativos, conta-se o golfo da Guiné.

De facto, calcula-se que essa região do litoral africano tenha fornecido, ao longo do século XVIII, cerca de 50% de todos os escravizados saídos do continente. Inicialmente, os europeus, atraídos ainda pelo cheiro do ouro, mostraram particular interesse pelo segmento noroeste do golfo (a chamada Costa da Mina ou Costa do Ouro, entre o cabo das Três Pontas e o rio Volta). Aí, portugueses, holandeses, ingleses, franceses, dinamarqueses (e até suecos

²⁸ Provisão do príncipe regente de 11 de Março de 1673 (Cristina M. S. SERAFIM, *As ilhas de São Tomé...* cit., pp. 216 e 253). A liberdade de comércio era instituída apenas por cinco anos mas, na prática, prolongou-se para lá desse limite. De qualquer forma, voltará a ser legalmente restabelecida por alvará de 18 de Outubro de 1721 (Carlos Agostinho das NEVES, *São Tomé e Príncipe na 2.ª metade do século XVIII*, Funchal/Lisboa, Secretaria Geral do Turismo/Instituto de História de Além-Mar, 1989, p. 91).

²⁹ John THORNTON, *África e os Africanos na formação do Mundo Atlântico*, Rio de Janeiro, Elsevier, 2004 [ed. original, 1992], p. 409.

³⁰ Idem, *ibidem*, p. 395.

e brandeburgueses) construíram mais de duas dezenas de fortalezas. Seria no entanto da baía do Benim (a que os portugueses tinham chamado Costa dos Escravos e chamavam, nesta altura, Costa de Leste), que saíram, no final do século XVII e primeiras décadas do século XVIII, os maiores efectivos de mão-de-obra cativa³¹. E essa capacidade de exportação vai-se progressivamente alargando à baía do Biafra, desde a barra do Níger até ao cabo de Lopo Gonçalves. Segundo cálculos, mesmo que falíveis, sobre as áreas de proveniência dos escravos embarcados para as Américas, na década de 1700-1709 teriam saído 138 590 “peças” da baía do Benim e 23 130 da baía do Biafra, enquanto que, na década de 1770-1779, os números eram, respectivamente, de 111.550 e 160.400³².

É neste contexto que as ilhas do golfo da Guiné ganham uma importância estratégica acrescida pois eram, ou podiam ser, pela localização geográfica, bases essenciais para o tráfico e portos de escala privilegiados para as embarcações em trânsito. De facto, os navios que partiam carregados para as Américas precisavam de se reabastecer de água, lenha e alimentos; de, num ou noutro caso, completar as cargas ou fazer reparações; e até, por vezes, de fazer descer em terra, por dias ou semanas, todos os embarcados, devido a motivos de doença ou de simples refresco.

Um funcionário português, escrevendo em 1771 da ilha do Príncipe, calculava em mais de mil os navios europeus que iam anualmente à “Costa de Leste”, entre os quais quatrocentos ingleses, outros tantos holandeses e trezentos franceses, embora estes últimos, conjunturalmente, tivessem descido para cem. E concluía: “É certo que nenhuma nação tem colónias tão próprias para fazer este negócio [o da compra de escravos] como são estas ilhas, e que muitos navios das outras nações não fariam úteis viagens a não entrarem nelas a tomar água, mantimentos e refrescar a escravatura”³³.

No tráfego que ligava, no século XVIII, a América ao golfo da Guiné, tinham ainda uma importância crescente os navios vindos do Brasil (sobretudo da Baía), que vinham comprar mão-de-obra em troca de tabaco e de aguardente de cana, além de praticarem muitas vezes um contrabando pouco discreto com os navios estrangeiros³⁴. O tráfico negreiro com esta região de

³¹ Alan RYDER, *Benin and the Europeans: 1485-1897*, Londres, Longmans, 1969, pp. 196-238.

³² Todos os quantitativos referidos neste parágrafo são colhidos em Herbert S. KLEIN, *O tráfico de escravos no Atlântico*, Ribeirão Preto, FUNPEC Editora, 2004 [ed. original, 1999], pp. 208-209, Tabela A.1., “Estimativas da distribuição regional das exportações de escravos da África para a América, 1662-1867”. Esses números são confirmados pela riquíssima, e indispensável, base de dados, cuja 2.ª versão já está em linha, *Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database* (WEB, 20 de Janeiro de 2011). O tratamento cartográfico desses dados, com uma qualidade insuperável, pode ser consultado em David ELTIS e David RICHARDSON, *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*, New Haven e Londres, Yale University Press, 2010.

³³ Carta do ouvidor Caetano Castro de Mesquita para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, 15 de Fevereiro de 1771, in C. A. NEVES, *S. Tomé e Príncipe...* cit., p. 327.

³⁴ Pierre VERGER, *Flux et reflux de la traite des nègres entre le golfe de Benin et Bahia de Todos os Santos du XVII^e au XIX^e siècle*, Paris, Mouton, 1968, *passim*.

África, a par do que se continuava a fazer com a costa de Angola, era fundamental para alimentar as fazendas de açúcar e de tabaco mas, também, os sempre insaciáveis campos de mineração.

Como apoio ao tráfico português na “costa de Leste”, será levantada, entre 1721 e 1730, com financiamento dos comerciantes de escravos da Baía, uma feitoria fortificada em Ajudá (Ouidah, actual República do Benim), paredes-meias com as fortalezas inglesa e francesa³⁵.

O papel cada vez mais significativo do golfo da Guiné no tráfico atlântico de escravos explica que, partir de 1750 (já com alguns sinais nas décadas anteriores), se desse uma viragem na atitude da coroa portuguesa em relação às ilhas dessa zona. A mudança afirmou-se com a subida ao trono de D. José I (1750-1777) e a tomada de poder por Sebastião José de Carvalho e Melo (futuro marquês de Pombal), traduzindo-se numa maior intervenção na vida das ilhas do Príncipe e de São Tomé e numa tentativa de retomar a colonização das ilhas de Ano Bom e de Fernando Pó.

Além do interesse em aproveitar a potencialidade comercial das ilhas, resultante da sua localização, um outro factor pesou na reactivação do investimento “insular” da coroa portuguesa: o receio de que as grandes potências, sobretudo a França e a Inglaterra, cada vez mais interventivas e disputando a hegemonia na região, pudessem ocupar alguma das ilhas, condicionando a actividade económica de todas as outras e ameaçando, indirectamente, a sobrevivência económica do Brasil, caso viessem a controlar completamente o tráfico de trabalhadores escravos.

Há uma política colonial prosseguida pelo marquês de Pombal que não cabe aqui analisar nos seus aspectos gerais, embora se reflecta na vida das ilhas. Trata-se, ao fim e ao cabo, de uma lógica de intervenção do Estado que é mercantilista, ao nível económico, e que, em termos políticos, é centralizadora. Vejamos um exemplo, que tem a ver com o dia-a-dia político-administrativo. A elevada mortalidade dos europeus nos trópicos, as distâncias geográficas e a ineficácia da burocracia tinham obrigado a procurar uma solução provisória razoável para os períodos em que faltavam os governantes de nomeação régia. A solução encontrada tinha sido a de entregar interinamente o poder ao executivo camarário da capital da colónia, o único órgão político estável mas também o que estava mais próximo dos interesses das elites locais. Com o marquês de Pombal, os municípios coloniais vão perder esse privilégio sempre disputado e, na falta do governador, o poder passa a ser assumido colegialmente pelo bispo e pelo ouvidor (ou quem as suas vezes fizesse), juntamente com o militar mais graduado³⁶. Essa medida terá grande significado em São Tomé, onde a edilidade costumava exercer a governação durante larguíssimos períodos: no espaço entre 1600 e 1750, pelo menos

³⁵ Simone BERBAIN, *Le comptoir français de Juda-Ouidah au XVIII^e siècle: études sur la traite des noirs au golfe de Guinée*, Paris, Librairie Larose, 1942, pp. 51-53.

³⁶ Alvará de 12 de Dezembro de 1770, *Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Antiga*, vol. II (1755-1834), Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, pp. 68-69.

23 vezes, num total de cerca de cinquenta anos, o arquipélago esteve sem governo nomeado³⁷.

No mesmo propósito de centralização do poder, a ilha do Príncipe foi incorporada, a 25 de Outubro de 1753, nos bens da coroa, mediante determinadas compensações que cobriam também a passagem para a posse régia das roças pertencentes ao donatário³⁸. Pela primeira vez, formalmente, as ilhas de São Tomé e do Príncipe passavam a constituir uma unidade administrativa, que englobava ainda, para efeitos de “governo e correição”, as suas “anexas”, as ilhas de Fernando Pó e Ano Bom.

Em 29 de Outubro de 1753, por sua vez, é decretada a transferência da capital do arquipélago para a vila de Santo António (elevada no mesmo ano ao estatuto de cidade) por alegadas, e mais que duvidosas, razões de salubridade³⁹. Os verdadeiros motivos têm provavelmente a ver com o ambiente social mais calmo da ilha do Príncipe, não só sem mocambos (quilombos) de escravos mas, sobretudo, com uma elite crioula mais submissa ao poder de Lisboa.

Simultaneamente, passa a haver uma maior atenção na nomeação de governadores, até aí, normalmente, elementos da pequena nobreza bastante ignorantes da realidade a que se dirigiam. Em 1770, foi indigitado Vicente Gomes Ferreira⁴⁰, que conhecia bem a situação das ilhas, onde residia há décadas. Além disso, foram-lhe entregues minuciosas “cartas instrutivas” para cada uma das ilhas sob a sua alçada, o que mostra, da parte da Secretaria de Estado, uma vontade, sem precedentes, de acompanhar a evolução desses territórios.

Esse período coincide também com a tentativa de introduzir no arquipélago produções agrícolas para exportação, de forma a reanimar as relações económicas com o exterior. Fizeram-se, assim, experiências de divulgação ou de reintrodução de culturas como a canela, a pimenta, o anil ou o algodão, distribuindo, sobretudo no primeiro caso, plantas pelos produtores. Estimulou-se também uma prática que vinha dos primórdios da colonização, fazendo dirigir para o arquipélago degredados a quem eram entregues terras de cultivo⁴¹.

³⁷ Arlindo M. CALDEIRA, “A terra que seus pais povoaram e defenderam... A questão do protonacionalismo em São Tomé e Príncipe nos séculos XVII e XVIII”, *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, 2001, pp. 305-306.

³⁸ Filomena Coelho de SOUSA, *A voz dos poderes: gestão da ordem na Ilha do Príncipe, 1753-1778*, Tese de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Universidade de Lisboa, [policopiada], Lisboa, 2002, p. 94.

³⁹ Idem, *ibidem*, p. 95.

⁴⁰ O cargo entregue a Vicente Gomes Ferreira era o de capitão-mor de São Tomé e Príncipe, embora com poderes equiparados aos de governador. Ainda que Vicente Ferreira tivesse já sido aceite na Ordem de Cristo como cavaleiro, talvez seja o facto de não ser de família nobre que faz com que não lhe seja atribuído, aparentemente, o título de governador. De qualquer forma, terá um papel muito activo no destino das ilhas, que dirigiu até 1778.

⁴¹ C. A. NEVES, *S. Tomé e Príncipe...*, pp. 83-87.

Quanto, especificamente, a Ano Bom, a ilha estava, nas primeiras décadas do século XVIII, numa situação de independência efectiva. A vontade de submeter a população insubordinada, que podia ser um “mau exemplo” para outros espaços, e o receio de que isso pudesse servir de pretexto para a sua ocupação por uma potência estrangeira, levaram a que, depois de décadas de inércia, o Estado português resolvesse intervir.

Considerando que a culpa cabia, eventualmente, à incapacidade e ao desinteresse do donatário, a ilha passou definitivamente para a posse da coroa, depois de um processo que se arrastou entre 1734 e 1744. Neste último ano, o monarca português dá ordens ao governador e ao ouvidor-geral de São Tomé para que se apropriem da ilha e dos respectivos rendimentos⁴². Em 1746, finalmente, o governador de São Tomé mandou a Ano Bom, para tomar conta da ilha em nome do rei, Jorge Álvares de Sousa, morador em São Tomé. No entanto, mal desembarcou, os habitantes correram com ele pela força, chegando a maltratá-lo fisicamente⁴³.

As autoridades não vão, porém, desistir. Em meados do século XVIII, já no âmbito da política centralizadora do marquês de Pombal, reafirma-se a intenção de Lisboa em assegurar o controlo de Ano Bom. Há vários sinais dessa mudança de política em relação à ilha, a partir de 1754. Projecta-se fixar em Ano Bom, aparentemente sem resultado, 20 a 25 casais dos Açores e quase duas dezenas de degredados condenados pelo tribunal da relação da Baía⁴⁴. Desde 1755, a Ordem de Cristo (que tem a tutela espiritual do arquipélago) é pressionada para nomear, um pároco para Ano Bom⁴⁵. E, em 1756, parte efectivamente para lá, via São Tomé, na qualidade de pároco-missionário, Fr. Francisco Pinto da Fonseca, professo da Ordem de Cristo.

Esperava-se que o sacerdote abrisse caminho ao tenente-engenheiro José António Caldas, que embarcou com ele em São Tomé, para tomar posse de Ano Bom, “por parte de Sua Majestade”. O pároco foi bem recebido⁴⁶ enquanto a população não se apercebeu de que ele vinha para ficar. A partir daí, começaram as hostilidades. No meio de grandes alaridos, alegavam (com grande sentido da realidade, aliás) que “se aceitassem padre português logo

⁴² A.H.U. [Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa], *São Tomé*, Cx. 7, n.º 84, anterior a 12 de Janeiro de 1743, Direito de posse sobre Ano Bom; Id., códice 486, fl. 289v.º, Carta do rei ao ouvidor geral de S. Tomé, 28 de Junho de 1734, e fl. 356, Carta régia para o Governador de S. Tomé, 25 de Março de 1744.

⁴³ A.H.U., *S. Tomé*, Caixa 14, doc. 1, Carta do capitão-mor Vicente Gomes Ferreira para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, 26 de Fevereiro de 1772.

⁴⁴ A.H.U., *S. Tomé*, Caixa 9, doc. 20, Carta do governador José Caetano Sotto Maior ao rei, 28 de Julho de 1754; Ofício do chanceler da Relação Manuel António da Cunha Sotto Maior para Diogo de Mendonça Corte Real, Baía, 25 de Agosto de 1756, in Eduardo de Castro e ALMEIDA, *Inventário dos Documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo da Marinha e Ultramar de Lisboa*, vol. I, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1913, p. 153.

⁴⁵ T.T. [Torre do Tombo, Lisboa], *Chancelaria da Ordem de Cristo*, Livro 274, fls. 169-169v e 385.

⁴⁶ Chega à ilha a 20 de Fevereiro de 1757.

havia de ser a dita ilha povoada de portugueses e que assim ficavam sendo cativos de el-rei de Portugal”. Frei Francisco da Fonseca não teve outro remédio se não regressar para bordo e, quando insistiu em voltar a terra com o tenente-engenheiro e outros portugueses para tomarem posse oficial da ilha, todos foram escarnecidos e ameaçados de tal forma que tiveram de reembargar e zarpar o mais depressa possível para a ilha do Príncipe⁴⁷.

Apesar do falhanço desta tentativa de colonização, voltou a fazer-se, em 1770, um novo esforço de (re)ocupação, no qual se empenhou a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, com redobradas precauções e sem poupar nos meios materiais para a sua execução. Na calendarização que foi estabelecida, começou-se pelo que se pensava ser o mais fácil: o controlo eclesiástico dos sentimentos católicos da população, como forma de chegar à dominação política. Foram enviados para ilha, em navio preparado de propósito e carregado com muitos presentes e rico material litúrgico, dois cónegos da Sé de São Tomé (António Luís Monteiro e Gregório Martins das Neves), ambos negros e entendendo bem o crioulo anobonense, acompanhados de um jovem branco, na qualidade de acólito, para que a população se habituasse a essa cor da pele e consentisse brancos na terra. Foram, além disso, preparadas minuciosas “cartas instrutivas” para os oficiais que deviam conduzi-los à ilha, prevendo possíveis variantes na recepção e as formas de resposta mais adequadas. Desembarcados os dois cónegos, conseguiram instalar-se e foram aceites durante algum tempo. Depressa, porém, se rompeu o verniz da hospitalidade e os sacerdotes sofreram toda a espécie de vexames, vivendo quase reclusos até que, em Fevereiro de 1772, conseguiram reembargar num barco português, ao fim de dezasseis meses de missão fracassada. Até o facto de serem negros, que fora tão cuidadosamente calculado, resultara em motivo suplementar de desconfiança⁴⁸.

Aparentemente, esta foi a última tentativa de reimplantar a soberania portuguesa em Ano Bom. As “instruções” que tinham acompanhado esta e as anteriores expedições recomendavam que se evitasse, por todos os meios, recorrer à violência. Mas isso não foi suficiente para que a população aceitasse alienar a liberdade que tinha conquistado e para que Lisboa conseguisse concretizar os seus projectos políticos.

No que diz respeito à ilha de Fernando Pó, os contactos dos portugueses eram praticamente nulos desde o século XVI. No entanto, à medida que crescia a presença das grandes potências no golfo da Guiné, franceses e ingleses começaram a invejar a localização estratégica de uma ilha que,

⁴⁷ A.H.U., Baía, n.º 2463 in C. A. NEVES, *S. Tomé e Príncipe...* cit., pp. 222-223.

⁴⁸ Entre outras fontes, ver A.H.U., *S. Tomé*, Caixa 14, doc. 1, Carta do capitão-mor Vicente Gomes Ferreira para o SEMU, 26 de Fevereiro de 1772 e documentos anexos; *Ibidem*, doc. 17, Carta do cónego António Luís Monteiro, 26 de Fevereiro de 1772; Aviso de Martinho de Melo e Castro para Luiz Caetano de Castro, 19 de Fevereiro de 1778 (in Raimundo José da Cunha MATOS, *Chorographia historica das ilhas de S. Thomé e Príncipe, Anno Bom e Fernando Pó*, S. Tomé, Imprensa Nacional, 1905, pp. 86-89).

embora sendo considerada portuguesa (a cartografia da época atesta-o), não tinha quaisquer sinais de ocupação lusitana.

Um documento não datado, mas cuja redacção deve mediar entre 1759 e 1770, parece atestar que os franceses planearam a conquista de Fernando Pó, mas que recearam uma eventual reacção portuguesa⁴⁹.

Em 1765, são as autoridades britânicas que tentam, junto do rei de Portugal D. José, que lhes fosse cedida a ilha de Fernando Pó, correspondendo a um pedido vindo de mercadores ingleses fixados no Benim. O governo português não só recusou como, assustado com a possibilidade “de que os ditos negociantes (...) mandassem clandestinamente formar algum estabelecimento na referida ilha”, deu, logo que pôde, ordens ao capitão-mor do Príncipe para que mandasse fazer o reconhecimento da ilha pretendida pelos ingleses⁵⁰.

São muito significativas as instruções transmitidas para essa missão, com a qual se pretendia “fazer reviver a navegação e comércio” com Fernando Pó. A ilha é descrita como um “estabelecimento português”, embora “quase abandonado e desconhecido da nossa navegação”. No entanto, diz o documento, é frequentado por navios ingleses, franceses e holandeses que aí vão “tomar provisões”, trocando mercadorias com as populações locais. E o autor das instruções acrescenta judiciosamente: “basta olhar para as cartas geográficas da Costa de África, para se conhecer a importância da ilha de Fernando Pó”⁵¹. Vale a pena, para enquadrarmos futuras decisões políticas, transcrever os argumentos com que o autor (o próprio Secretário de Estado da Marinha e Ultramar) demonstra o acerto dessa percepção:

“Ela [a ilha] fica seis léguas distante da terra firme, com fácil navegação para todos os portos da Costa de Leste [litoral da baía do Biafra] desde o velho Calabar até ao porto de Benim. Está situada entre a dita costa e as ilhas do Príncipe e de São Tomé. E nesta posição *pode, sem dificuldade, embaraçar e cortar toda a comunicação das mesmas ilhas com todos os portos do Reino do Benim*. De sorte que, se a dita ilha passasse ao domínio de qualquer outra nação industriosa, *perderiam as ilhas do Príncipe e de São Tomé todas as vantagens que tiram do que vendem às outras nações*, porque dali se forneceriam todas de quanto lhes fosse necessário. Ficariam as ditas ilhas *expostas a todos os inconvenientes de um vizinho incómodo e ambicioso*. E ser-lhes-ia preciso *renunciar a todo o comércio do Reino do Benim*, que

⁴⁹ Documento do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro do Rio de Janeiro, *apud* Fernando CASTELO-BRANCO, “Planearam os Franceses apoderar-se de Fernando Pó no século XVIII?”, *Arquivos do Centro Cultural Português*, n.º 1, Paris, 1969, pp. 480-482; Idem, “Os franceses e as ilhas do Golfo da Guiné”, *ibidem*, n.º 3, 1971, pp. 717-719.

⁵⁰ Carta do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar para D. Francisco de Sousa Coutinho, embaixador de Portugal em Madrid, 1779, in C. A. NEVES, *S. Tomé e Príncipe...* cit., p. 385.

⁵¹ A.H.U., *São Tomé*, Caixa 12, doc. 36, Instrução do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar para Vicente Gomes Ferreira sobre a ilha de Fernando Pó, 16 de Julho de 1770.

não poderiam fazer sem o consentimento da potência que dominasse em Fernando Pó”⁵² [itálicos nossos].

Em Agosto de 1771, o capitão-mor Vicente Gomes Ferreira, diz que vai expedir uma balandra ou chalupa “para fazer a diligência a Fernando Pó que S. M. ordena”⁵³ e, em data com certeza muito próxima, manda, de facto, um navio à ilha, numa expedição comandada por um filho seu, Manuel Gomes da Silva, e pelo piloto André Gonçalves Santiago, seu cunhado. No relatório apresentado posteriormente, não há qualquer referência a sinais de anterior ocupação portuguesa (nas “instruções” pedia-se que se tentasse localizar um “forte português” que constava de algumas cartas) mas constata-se a existência de várias enseadas acostáveis e de populações, no geral, pacíficas e de bom trato⁵⁴. Não temos, todavia, notícia de que tivessem prosseguido os contactos estabelecidos através desta expedição.

O renovar do interesse de Portugal pelas ilhas do golfo da Guiné durante o século XVIII, provocado, em grande parte, por razões externas, ficou, certamente, aquém das expectativas iniciais, sobretudo no que diz respeito às ilhas de Ano Bom e Fernando Pó. É, no entanto nossa convicção de que as conversações com Espanha, que se desenrolam a partir de 1777 e culminam no Tratado do Pardo do ano seguinte, são ainda, paradoxalmente, um momento do mesmo processo.

Nas iniciativas tomadas a partir de 1770 teve um papel muito interventivo Martinho de Melo e Castro (1716-1795), um diplomata experimentado, que, desde esse ano, esteve à frente da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Merece, aliás, ser salientado o facto de, a seguir à queda do marquês de Pombal, ele ser o único secretário de Estado que transitou para o novo ministério formado, em 1777, pela rainha D. Maria I, o que irá permitir a continuidade da política ultramarina, apesar desse momento de fractura.

A Espanha em busca de África

A posição de Espanha, nos séculos XVI a XVIII, em relação ao comércio internacional de escravos, foi sempre paradoxal. As explorações agrícolas e mineiras da América faziam dela uma das principais consumidoras de mão-de-obra escrava mas, não obstante, estava sempre dependente de fornecedores externos. Poderíamos dizer que Espanha ficara refém do “complexo de Tordesilhas” e que, mesmo quando os principais países da Europa passaram a frequentar sem restrições a costa de África, ela se mantivera circunscrita ao universo americano.

⁵² *Ibidem*.

⁵³ F. C. SOUSA, *A voz dos poderes...* cit., p. 257.

⁵⁴ “Relação da ilha de Fernando Pó e de suas enseadas, portos e descrição dela”, s.d. [1771], in C. A. NEVES, *S. Tomé e Príncipe...* cit., pp. 348-350.

O sistema de *asientos* (em que se sucederam portugueses, genoveses, franceses e ingleses, alternando com curtos períodos de exploração directa), complementado por um contrabando sempre tolerado e sempre activo, tinha-se mostrado satisfatório até à 2.^a metade do século XVIII⁵⁵. Nessa altura, os grandes conflitos internacionais, particularmente a rivalidade entre a França e a Inglaterra, tornaram mais problemáticos os abastecimentos e de maiores consequências diplomáticas qualquer intervenção nesse sentido. Ora o crescimento, que estava a ter lugar, da produção agrícola na América Espanhola, nomeadamente na América Central, tornava premente um abastecimento regular de mão-de-obra escrava⁵⁶.

Não admira que o governo de Madrid ponderasse a participação directa dos navios espanhóis no tráfico negreiro atlântico, embora tivesse consciência da delicadeza de tal iniciativa no xadrez político internacional de Setecentos.

A oportunidade surgirá em 1777, sendo, aliás, Portugal quem fornece o pretexto.

A delimitação da fronteira no extremo sul do Brasil tinha sido uma permanente fonte de conflitos entre Madrid e Lisboa, pelo menos desde 1680, quando a monarquia portuguesa fundara, na margem esquerda da foz do rio da Prata, a colónia de Sacramento, tentando aproveitar o rendoso contrabando de metal precioso que por aí fluía. Nem o tratado de Madrid (1750) nem o de Paris (1763), apesar dos esforços internacionais, tinham resolvido o clima de tensão nas fronteiras meridionais do Brasil, uma vez que Espanha resistia em cumprir as determinações respectivas⁵⁷. Em Julho de 1775, no entanto, o secretário de Estado de Carlos III, marquês de Grimaldi, propôs, através do embaixador português em Madrid, uma solução amigável para o conflito, tendo-se iniciado um processo de negociações para a suspensão de todas as hostilidades em território americano. O acordo ficou, porém, gravemente comprometido quando, em Abril de 1776, sem razão aparente, embarcações portuguesas atacaram alguns navios espanhóis no rio Grande, desembocadura no Atlântico da chamada Lagoa dos Patos. Tratou-se apenas de uma deficiência na transmissão de informações, como o governo português alegou, ou, na hipótese do historiador Borges de Macedo, Pombal queria deliberadamente provocar um conflito que forçasse os Ingleses a intervir⁵⁸?

⁵⁵ Enriqueta VILA VILAR, *Hispano-America y el comercio de esclavos. Los asientos portugueses*, Sevilha, Escuela de Estudios Hispanoamericanos, 1977; José António SACO, *Historia de la esclavitud de la raza africana en el Nuevo Mundo y en especial en los países américo-hispanos*, Havana, Ed. Cultural, 1938.

⁵⁶ Manuel TUÑÓN DE LARA (dir.), *Historia de España*, tomo VI: Guillermo CÉSPEDES DEL CASTILLO, *América Hispánica (1492-1898)*, Barcelona, Editorial Labor, 1983, p. 361.

⁵⁷ Sérgio Buarque de HOLANDA (dir.), *História geral da civilização brasileira*, 13.^a ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2003, Tomo I, vol. I, pp. 349-393.

⁵⁸ Jorge Borges de MACEDO, *História diplomática portuguesa: constantes e linhas de força*, Lisboa, Instituto de Defesa Nacional, 1987, p. 311.

Fosse como fosse, a coroa espanhola não tardou a enviar para a América uma armada muito poderosa, cujos efectivos, somados aos das guarnições locais, perfaziam cerca de 15 000 militares, sob o comando do governador de Madrid, D. Pedro de Cevallos, nomeado primeiro vice-rei do *Virreinato del Río de la Plata*. Em Fevereiro de 1777, esse exército ocupou, sem resistência, a ilha brasileira de Santa Catarina; em Junho capitulou a colónia de Sacramento e ficou a esperar-se, a qualquer momento, o avanço para a vila (actual cidade) de Rio Grande.

Entretanto, em 24 de Fevereiro de 1777, morrera, em Lisboa, o rei D. José I, sucedendo-lhe a filha, D. Maria I, o que levou ao afastamento, quase instantâneo, do marquês de Pombal e à constituição de novo Ministério. A mudança política em Portugal deixava caminho aberto para a aproximação entre as duas coroas e para o reinício de negociações⁵⁹.

A Espanha tem, no momento, dois factores decisivos a seu favor: a evidente superioridade militar no Sul do Brasil e a remota possibilidade de intervenção da Grã-Bretanha, aliada tradicional de Portugal, completamente empenhada na guerra de independência dos Estados Unidos.

Avança então com a exigência, a Portugal, de cedências no golfo da Guiné, o que é, por vezes, subvalorizado por alguns historiadores, mas que, na época, traduzia uma iniciativa estratégica da maior importância: dessa forma, a Espanha podia passar a ter uma intervenção directa no tráfico atlântico de escravos e assegurava pontos de apoio para a carreira com as Filipinas, através da rota do Cabo. Tratava-se, em suma, de incluir a África na sua área de influência, o que era uma evidente novidade nas relações externas espanholas e que só tinha sido possível delinear face a uma conjuntura que, a nível diplomático, lhes era muito favorável. Não sabemos em que momento essa hipótese ocorreu ao conde de Floridablanca, que sucedera a Grimaldi na direcção da política externa espanhola, mas é legítimo pensar que a intervenção militar na América do Sul, com meios algo desproporcionados, decidida pelo seu antecessor, já continha oculto este objectivo.

Certo é que, talvez para surpresa de Espanha, empenhada numa iniciativa de carácter territorial aparentemente tão ousada, Portugal estava disposto a aceitar a proposta. Com a corda na garganta no sul do Brasil e sem o apoio britânico, a “solução africana” espanhola não só era vista pela coroa portuguesa como um mal menor (uma vez que não dispunha de muitas alternativas), como possibilitava resolver-lhe um problema que podia ser muito grave a curto prazo: a entrada da França ou da Inglaterra na posse de alguma das ilhas equatoriais sob soberania portuguesa poria em risco a sobrevivência das restantes e comprometeria o tráfico do Brasil com o golfo da Guiné.

⁵⁹ Sobre esta conjuntura das relações luso-espanholas ver Idem, *ibidem*, pp. 311-316 e Fernando Manuel de Castro BRANDÃO, *Do tratado de Madrid ao de Santo Ildefonso (1750-1777): alguns aspectos e problemas*, Lisboa, 1970, Separata da *Revista Ocidente*, n.º 78.

Nos contactos informais do secretário de Estado Floridablanca (ou alguém por ele) com o embaixador português, a informação que passou foi a de que o monarca espanhol “desejava ter em África uma bicoca”, o que, transmitido a Lisboa, foi aí entendido (relatará mais tarde o secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, um dos protagonistas das negociações) “que por meio do dito estabelecimento, qualquer que ele fosse, procurava a Corte de Madrid apropriar-se [de] um direito semelhante ao das outras potências que têm domínios naquela parte para fazer o mesmo comércio que elas fazem, principalmente com o resgate dos negros, extraíndo-os da Costa de África imediatamente pelos seus próprios vassalos”⁶⁰. Será em função desse pedido (provavelmente mais exigência que pedido), que a corte portuguesa “em lugar de uma bicoca” se propôs ceder “a Sua Majestade Católica a propriedade e domínio de duas ilhas [Fernando Pó e Ano Bom], ambas capazes de se tornarem dois importantes estabelecimentos”, uma delas [Fernando Pó] dando “aos vassalos de Espanha toda a facilidade para negociar nos portos do rio Gabão, dos Camarões, do Cabo Feroso e outros daqueles distritos”⁶¹.

Não espanta, neste quadro, o secretismo com que as negociações se desenrolaram. Os dois países aceitaram, ao contrário do que era habitual, que nem a França nem a Inglaterra participassem como observadores e garantes do cumprimento do acordado, o que parecia condenar Portugal, como parte mais fraca, a ficar à mercê das imposições espanholas. A verdade é que, estando já prevista a solução africana, não podia ser doutra forma (como se verá pelas reacções posteriores). Não parece, aliás, haver da parte de Portugal nenhum protesto em relação a essa cláusula, nomeadamente ao afastamento da Inglaterra, situação que, noutras circunstâncias, seria difícil, e até perigoso, aceitar.

O acordo foi obtido formalmente a 1 de Outubro de 1777 com a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso (chamado, de facto, “Tratado Preliminar de Limites na América Meridional”), negociado entre José Moñino, conde de Floridablanca, e o embaixador de Portugal, Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho. No texto tornado público, os resultados não reflectiam a manifesta inferioridade comercial portuguesa: é certo que a colónia de Sacramento passava definitivamente para Espanha, mas Portugal recuperava a ilha de Santa Catarina e outros territórios que lhe tinham sido conquistados e via reconhecida a fronteira amazónica, no Norte do Brasil. A compensação tinha sido, evidentemente, a cedência africana, por enquanto ainda resguardada nos

⁶⁰ Carta do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar para Francisco de Sousa Coutinho, 1779, in C. A. NEVES, *S. Tomé e Príncipe...* cit., pp. 385-387.

⁶¹ *Ibidem*. Cencillo de Pineda, citando um outro documento da mesma autoria e sobre o mesmo assunto, em vez de “bicoca” refere “buraco”, com o mesmo sentido (Manuel CENCILLO DE PINEDA, *El brigadier conde de Argelejo y su expedición militar a Fernando Poo en 1778*, Madrid, Instituto de Estudios Africanos, 1948, p. 115).

artigos mantidos secretos, “por considerações de conveniência recíproca”⁶².

Alguns meses depois, o Tratado de Santo Ildefonso foi confirmado e completado por um acordo negociado também por Floridablanca e Sousa Coutinho e assinado no Palácio Real do Pardo (Madrid), em 11 de Março de 1778. O tratado, que seria ratificado pelos dois monarcas peninsulares, Carlos III e D. Maria I, em 24 de Março do mesmo ano, foi designado por “Tratado de Aliança Defensiva” ou “Tratado de Neutralidade, Garantia e Comércio”⁶³ mas ficaria conhecido por Tratado do Pardo (ou do Prado, nalgumas versões portuguesas).

Os três artigos que, em Santo Ildefonso, constituíam a “secção africana” (os números III, IV e V dos “artigos separados”⁶⁴) foram reformulados e ampliados no Tratado do Pardo (artigos XIII a XVI⁶⁵) mas, nos aspectos substantivos, não houve praticamente alterações. Sigamos, ainda assim, o texto do último tratado.

O artigo XIII oficializa a cedência pela monarquia portuguesa à coroa espanhola da “ilha de Ano Bom, na costa de África, com todos os direitos, possessões e acções que tem à mesma ilha” e “assim mesmo todo o direito que tem ou pode ter à ilha de Fernando Pó” (parece haver uma diferença subtil na caracterização da soberania portuguesa sobre uma e outra ilha). As justificações para a decisão da cedência são a promoção do comércio, nomeadamente “a compra e venda de negros” pelos naturais dos dois países peninsulares (sem contratos nem *asientos*) e a compensação a Espanha por “cessões, restituições e renúncias” feitas no tratado de Santo Ildefonso. Ao contrário do que se disse depois e alguns historiadores repetiram, não é expressa nenhuma transferência de direitos na costa continental africana, o que, a acontecer, seria absurdo⁶⁶. Os “portos do rio Gabão, dos Camarões, de S. Domingos, Cabo Formoso e outros” são referidos como possíveis áreas de negócio para os espanhóis estabelecidos em Fernando Pó, para se dizer, aliás, que isso não deve impedir nem perturbar “o comércio dos vassalos de Portugal, particularmente dos das ilhas do Príncipe e de S. Tomé”.

O artigo seguinte determina o tratamento de “nação mais favorecida” para os navios de guerra ou de comércio de cada um dos países que fizerem

⁶² José Ferreira Borges de CASTRO, *Collecção dos tratados (...) celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até ao presente*, vol. III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1856, pp. 259-267.

⁶³ É chamado “Tratado de Aliança Defensiva” na declaração de ratificação de D. Maria I e “Tratado de Neutralidade, Garantia e Comércio” na ratificação de Carlos III (*Tratado de aliança defensiva entre os muitos altos e poderosos senhores D. Maria, rainha de Portugal, e Dom Carlos III, rei de Espanha, assinado em Madrid em 1778*, Lisboa, Impr. J. F. Monteiro de Campos, 1815, p. 3).

⁶⁴ Ver Anexo 1.

⁶⁵ Ver Anexo 2.

⁶⁶ Mais tarde, nas disputas coloniais do século XIX, essa interpretação vai interessar a Espanha para reivindicar direitos históricos na região, mas essa é outra questão que já não cabe neste espaço.

escala nas ilhas sob soberania portuguesa (São Tomé e Príncipe) ou espanhola (Ano Bom e Fernando Pó).

Com o artigo XV, procurava-se estabelecer um mercado aberto entre as quatro ilhas, ao permitir que pudesse haver livre comércio de escravos entre elas, independentemente de serem mercadores portugueses ou espanhóis que os transportassem, desde que fossem pagos, “pronta e exactamente”, ao preço de mercado.

Sendo sabido que o tabaco brasileiro era uma das mercadorias melhor aceites na costa de África, Madrid aceitava fazer um contrato por quatro anos, eventualmente renováveis, com a pessoa ou pessoas indicadas por Lisboa para o fornecimento em exclusivo do tabaco de folha necessário ao comércio espanhol nas ilhas e na costa de África (artigo XVI)⁶⁷.

Analisando o articulado “africano” do tratado, o que ressalta é que a coroa espanhola, além de ter conseguido a sua “bicoca”, traduzida nas ilhas de Fernando Pó e de Ano Bom (que, tudo leva a crer, poucos conheciam em Madrid), procurava garantir também bases de apoio no Príncipe e em São Tomé, essenciais para futuros estabelecimentos na região, e aproveitar-se, na medida do possível, do *know-how* português em matéria de tráfico de escravos⁶⁸. Quanto a Portugal, lutava pela manutenção dos seus interesses na região (que eram susceptíveis de reflectir-se na economia brasileira) e, nesse campo, a cedência de Ano Bom e Fernando Pó podia ter efeitos mais positivos que negativos. Não só as duas ilhas tinham um peso totalmente irrelevante na economia portuguesa como, ao passarem para Espanha, permitiam estabelecer no golfo da Guiné uma parceria amigável e mutuamente vantajosa que se podia traduzir num reforço estratégico fundamental, num momento em que franceses e ingleses exerciam uma pressão cada vez mais incómoda nessa região.

Por isso, Madrid receava que a iniciativa pudesse provocar reacções negativas por parte da França e da Inglaterra e, sabendo como era forte a influência das companhias negreiras nos governos desses países, tudo fez para manter as negociações tão reservadas quanto possível. Com a suspensão da publicação das cláusulas sobre o assunto no Tratado de Santo Ildefonso, sem prejuízo, no entanto, da sua aplicabilidade imediata, pretendia-se fazer a transferência oficial da soberania das ilhas antes que a notícia fosse conhecida nas chancelarias europeias, o que acabou por não ser possível, como veremos.

Já depois da assinatura do Tratado do Pardo e de ser público o seu conteúdo, a coroa espanhola achou por bem, em 16 de Maio de 1778, dar instruções aos seus embaixadores em Paris e em Londres para sossegarem

⁶⁷ Anexo 2.

⁶⁸ Nesse *know-how* incluíam-se competências linguísticas, relações pessoais ou familiares e o conhecimento das especificidades comerciais de cada zona e das respectivas condições de transporte.

os respectivos governos, assegurando-lhes que, apesar de a Espanha passar a ter interesses directos no comércio africano, não deixaria de continuar a comprar escravos aos mercadores desses países, tal era, dizia, a falta de braços na América⁶⁹.

A pretensa “fraude portuguesa”

Ainda mal tinha secado a tinta do tratado de Santo Ildefonso e já estava a ser preparada a expedição espanhola que devia dirigir-se ao golfo da Guiné, o que mostra bem a urgência de Madrid nesta sua aposta estratégica no continente africano. As primeiras “instruções reservadas” com esse objectivo, dirigidas ao vice-rei de Buenos Aires, têm a data de 9 de Outubro de 1777⁷⁰.

Debaixo do maior sigilo, foram armados três navios, cujo comando foi entregue ao conde de Argelejo, Felipe de los Santos Toro y Freyre, com a missão de ir tomar posse, em nome de Espanha, de Fernando Pó e de Ano Bom⁷¹.

A 17 de Abril de 1778, a frota, reunida em Montevideu, saía a caminho da ilha do Príncipe, onde chegará a 29 de Junho. A bordo, além de cerca de 130 homens de armas, iam carpinteiros, pedreiros e profissionais de vários ofícios, esperando uma rápida e fácil instalação nas “novas” ilhas. No entanto, a partir daí, tudo começou a correr mal.

O comissário português, que largara de Lisboa mais ou mesmo ao mesmo tempo que Argelejo partia de Montevideu, demorará a chegar ao lugar de encontro.

O capitão da ilha do Príncipe, governador do arquipélago, não estava informado dos objectivos da expedição nem do tratado entre Portugal e Espanha e manteve durante muito tempo uma atitude reservada em relação à frota castelhana e às suas intenções.

Mas, acima de tudo, o mundo com que os expedicionários espanhóis entravam em contacto era-lhes completamente estranho e não podia deixar de parecer-lhes bem hostil. O clima mostrava-se inclemente. O número de

⁶⁹ Dolores GARCÍA CANTÚS, *Fernando Poo: una aventura colonial española*, Vic (Barcelona), CEIBA/Centros Culturales Españoles de Guinea Ecuatorial, 2006, p. 38.

⁷⁰ As instruções iniciais foram reformuladas poucos dias depois, a 20 de Outubro (Mariano L. de CASTRO e María Luísa de la CALLE, *Origen de la Colonización Española en Guinea Ecuatorial (1777-1860)*, Valladolid, Publicaciones de la Universidad, 1992, p. 34). A urgência espanhola não era a mesma de Lisboa, o que deu origem, nessa altura, a alguns mal-entendidos (M. CENCILLO PINEDA, *El brigadier conde de Argelejo...* cit., pp. 70-73).

⁷¹ O comissário régio e comandante da expedição, o conde de Argelejo, Felipe de los Santos Toro y Freyre, tinha como adjunto o tenente-coronel de Artilharia Joaquín Primo de Rivera. A frota, por sua vez, era comandada pelo capitão de fragata José Varela y Ulloa (Liliana CRESPI, “Islas de Fernando Poó y Annabón (sic). Dos intentos de presencia española en África a fines del siglo XVIII”, *II Reunión Internacional de História da África*, Rio de Janeiro, 1996, pp. 281-283).

brancos era reduzido. As construções de alvenaria constituíam uma excepção. A morbilidade e a mortalidade revelavam-se incontroláveis, dizimando as guarnições dos navios e lançando o pânico entre os sobreviventes. Os géneros alimentares ao gosto europeu escasseavam por dificuldades de abastecimento, trazendo atrás de si a especulação dos preços. Os contactos com a Europa eram raros e problemáticos.

As relações entre o comandante da expedição, conde de Argelejo, e o capitão da frota, Varela y Ulloa, também não eram as melhores e traduziam-se muitas vezes em posições antagónicas, enquanto que as instruções que levavam os obrigavam a decisões consensuais⁷², o que criava impasses desagradáveis e não beneficiava o ambiente geral.

As informações geográficas sobre as ilhas, contidas na *Instrucción Reservada* fornecida por Madrid à expedição, estavam cheias de erros, atribuindo, inclusivamente características de Ano Bom a Fernando Pó e vice-versa. De quem era a culpa das incorrecções (se do desconhecimento dos informadores se da deficiência dos redactores) é uma questão ociosa, como é ocioso ver aí má vontade de parte dos portugueses⁷³, uma vez que de nenhum dos erros conhecidos se vislumbra poderem colher qualquer vantagem. De consequências mais graves será o facto de, a confiar na *Instrucción*, não ter sido dado conhecimento, por Lisboa, da real situação da presença portuguesa nas ilhas, para não prejudicar as negociações ou por efectiva ignorância dos negociadores ou, até, por considerarem isso irrelevante. Tal facto não pôde, todavia, deixar de perturbar os expedicionários à medida que iam confrontando as suas expectativas com a realidade, depois de ouvirem relatos de comerciantes de passagem e de terem feito uma viagem exploratória. Afinal o domínio português das ilhas (embora reconhecido internacionalmente, o que não lhes parecia interessar nesse momento) não se traduzia em ocupação prática, nem se consubstanciava em símbolos materiais (como castelos, fortalezas ou outras construções definitivas), que estavam habituados a encontrar nos espaços de colonização que lhes eram familiares.

Como se isso não bastasse, o atraso da chegada dos representantes portugueses prejudicou o desejado secretismo da missão – uma série de barcos britânicos, franceses e dinamarqueses passou entretanto pelos portos do Príncipe e de São Tomé e inteirou-se dos motivos da presença da frota castelhana – o que enervou, justificadamente, a guarnição espanhola. Pior ainda, os mercadores ingleses manifestaram mesmo desagrado e hostilidade em relação à presença espanhola na região. No porto de São Tomé, uma das embarcações da armada de Argelejo chegou a ser bloqueada por três navios ingleses e foi preciso a intervenção do capitão português da ilha para que não fosse molestada⁷⁴. Nada disto deveria ser surpresa, mas foi tornando o ambiente cada vez mais carregado entre os expedicionários espanhóis.

⁷² D. G. CANTÚS, *Fernando Poo...* cit., pp. 51-52.

⁷³ Idem, *ibidem*, pp. 40-42.

⁷⁴ M. L. CASTRO e María L. de la CALLE, *Origen de la Colonización...* cit., pp. 31-32.

A partir de Setembro, o conde de Argelejo passou a ser favorável a uma tomada pela força da ilha do Príncipe ou da de Fernando Pó, ou mesmo de ambas. Teve, todavia, a oposição de Varela y Ulloa que queria evitar um enfrentamento directo com os portugueses em terrenos que estes conheciam melhor e que podia, em última instância, levar os ingleses a envolverem-se também no conflito⁷⁵.

A 27 de Setembro de 1778, despacham um dos seus navios a Espanha, pedindo ordens e reforços. No relatório enviado (só recebido em Madrid em 1 de Janeiro de 1779), Argelejo queixava-se da falta de soberania que Portugal tinha sobre as ilhas e sobre a costa e, a partir das informações que entretanto recolhera, apontava já para uma maior facilidade em instalar-se em Fernando Pó do que em Ano Bom⁷⁶.

Em despacho de 9 de Janeiro de 1779, Floridablanca, que tem os objectivos bem definidos, não se mostra sensível às recriminações formuladas: “El objeto de la cesión de las islas de Fernando Póo y Annobón y del derecho de comerciar en la costa inmediata de Guinea, no ha sido adquirir posesiones *ni pueblos formados o establecidos*, pues si así fuese no se habría pensado en enviar Oficiales, Maestros ni materiales para fabricar y establecer-se”. Dá, por isso, ordens para que, de forma nenhuma, se malogrem os objectivos decorrentes da aquisição das ilhas, sem embargo de oportunamente se fazerem “quejas a la Corte de Lisboa por no habernos manifestado ingenuamente todo lo relativo al estado de ellas”. Devem ser enviados reforços e tudo o que seja necessário para a referida tomada de posse e para a criação de um primeiro estabelecimento em Fernando Pó, a partir do qual se devia tentar a instalação num ou mais pontos da costa⁷⁷. A lentidão das comunicações faria, porém, com que, até as ordens chegarem aos seus destinatários, já muitos acontecimentos tivessem corrido na corda do tempo.

A 4 de Outubro, uma semana depois de ter partido do Príncipe o navio com o relatório de Argelejo, chegava, finalmente, vinda de Pernambuco, onde fizera inesperada escala, por motivo de tempo contrário (?), a fragata com o comissário português, o capitão de mar e guerra, e fidalgo da Casa Real, Frei Luís Caetano de Castro. As instruções que trazia eram claras e mostravam um bom conhecimento da realidade das ilhas e da sua evolução recente, as tais informações que, queixavam-se os representantes espanhóis, nunca teriam sido transmitidas a Madrid. Não decorre, de qualquer forma, dessas instruções que se previssem problemas particulares no(s) acto(s) de transmissão da soberania. E vale a pena transcrever o último parágrafo das ditas: “Concluídas, enfim, estas diligências, voltará Vossa Mercê a esta Corte, deixando muito recomendado ao governador [de São Tomé e Príncipe] João

⁷⁵ Idem, *ibidem*, p. 33; D. G. CANTÚS, *Fernando Poo...* cit., pp. 51-52.

⁷⁶ M. L. CASTRO e María L. de la CALLE, *Origen de la Colonización...* cit., pp. 36-38.

⁷⁷ M. CENCILLO PINEDA, *El brigadier conde de Argelejo...* cit., p. 110 (itálicos deste autor).

Manuel da Azambuja⁷⁸ e ao seu ajudante de ordens [...] a boa harmonia e hospitalidade com que devem tratar e receber estes novos vizinhos”⁷⁹.

A 24 de Outubro de 1778, a delegação castelhana tomou simbolicamente posse de Fernando Pó, embora praticamente sem contacto com os naturais (só um rapazinho assistiu às cerimónias). Na travessia para Ano Bom morreu, provavelmente de malária, o brigadeiro conde de Argelejo, tendo-lhe sucedido, no comando, o seu adjunto, o tenente-coronel Primo de Rivera. Aportados a Ano Bom a 26 de Novembro, desembarcam no dia 29 seguinte. Foi celebrada missa em terra, mas não chegam a tomar posse da ilha, devido à atitude pouco amistosa dos naturais, os quais afirmam que a terra é só de Deus e que preferiam morrer a ver brancos em Ano Bom. Face à população amotinada, os espanhóis recusam-se a receber a ilha, ao contrário do que lhes sugeria o comissário português⁸⁰.

Primo de Rivera decide mandar Varela y Ulloa com um dos navios a Espanha para dar notícia do sucedido, enquanto que ele e o resto da guarnição espanhola, com a nau sobranste, se acolhiem à ilha de São Tomé, onde iriam ficar quase um ano, esperando ordens. Entretanto, a fragata *Nossa Senhora da Graça*, do comissário português, rumava à Baía para reparações dos estragos provocados por uma violenta tempestade.

Quando Varela y Ulloa desembarca em Cádiz, a 12 de Março de 1779, estavam a fazer-se os preparativos para o envio de reforços em resposta a Argelejo, não tendo, portanto, seguido ainda para África o despacho de Floridablanca de 9 de Janeiro de 1779, a que fizemos já referência.

Ulloa faz chegar à corte de Madrid um relatório circunstanciado sobre a situação geográfica das ilhas, onde considerava que, quer militar quer economicamente, era pouco viável a fixação em Fernando Pó ou em Ano Bom⁸¹. Fazia também críticas pesadas aos portugueses a quem acusava de não possuírem quaisquer direitos nem sobre as ilhas nem sobre os portos da costa, classificando explicitamente de “fraude” a forma como teriam procedido no assunto. Percebem-se, na circunstância, os ressentimentos de Varela y Ulloa, um dos mais massacrados pelas condições em que se processara a questão da transferência de soberania e empenhado em que não lhe fossem atribuí-

⁷⁸ Tratava-se do novo governador de São Tomé e Príncipe, que navegara na fragata do comissário português e vinha substituir Vicente Gomes Ferreira.

⁷⁹ Instruções régias para o representante português encarregado da entrega das ilhas de Fernão do Pó e Ano Bom à Coroa Espanhola, minuta s.d., in C. A. NEVES, *S. Tomé e Príncipe...* cit., pp. 378-380.

⁸⁰ “Propus ao Comissário espanhol o tomar a posse, pois que isto não era gente que lhe impedisse o seu estabelecimento, ao que me respondeu que ele o não podia fazer, porque as instruções lhe mandavam tomar posse de uma ilha pacífica, com vassallos obedientes e que conhecessem o seu Soberano por seu Rei e não de uma terra com um povo rebelde e amotinado sem obediência” (A.H.U., *São Tomé*, Caixa 16, doc. 63, Carta do comissário português Luís Caetano de Castro para o rei, 30 de Novembro de 1778).

⁸¹ “Descripción de la Isla de Fernando Poo, hecha por el Capitán de Fragata Dn. José Varela”, in D. G. CANTÚS, *Fernando Poo...* cit., p. 631.

das responsabilidades sobre os maus resultados da missão. Será, no entanto, o seu relatório que tem servido a muitos historiadores (de que o exemplo mais recente é o de Dolores García Cantús) para entenderem como enganosa a atitude portuguesa desde o tratado de Santo Ildefonso, nomeadamente por Portugal ter cedido, aí, direitos que não possuiria⁸².

O capitão Varela y Ulloa escreveu também directamente (esquecendo, no ímpeto, as regras da cortesia e das convenções hierárquicas) uma carta indignada ao secretário de Estado português da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Este não lhe respondeu (“os inesperados termos com que aquele oficial se explica e nos argue me dispensam de lhe responder”) mas, na carta que, a propósito, enviou para o embaixador em Madrid, transmite o que era a argumentação central da corte portuguesa. Considera inaceitável que se pudesse duvidar da soberania portuguesa sobre as ilhas, que nunca fora posta em causa por nenhuma potência europeia, e, no que toca à costa africana, é peremptório: “não disse a Corte de Lisboa à de Madrid, nem a quis persuadir de que os ditos portos eram dependentes da ilha de Fernão do Pó, como inconsideradamente lhe quer imputar D. José Varela e Ulhoa, nem do artigo XIII do Tratado de Aliança se depreende cousa semelhante”⁸³.

Ao mesmo tempo, era entregue ao embaixador espanhol em Lisboa uma nota no mesmo sentido, em que se citavam documentos, da fase das negociações, em que “de un modo claro y verdadero se expuso las condiciones de las islas y el modo de comerciar con las costas vecinas de África”. Ao mesmo tempo, reafirmavam-se os direitos de Portugal sobre as ilhas e condenavam-se os que “maliciosamente” se manifestavam em sentido contrário⁸⁴.

Aliás, a 20 de Março de 1779, o próprio Floridablanca se insurge contra os que lançavam dúvidas sobre a efectiva pertença de Ano Bom e Fernando Pó aos portugueses pois, ao fazerem-no, estavam também, argumentava ele, a pôr em causa os direitos dos espanhóis sobre essas ilhas, o que serviria para estimular as potências estrangeiras a opor-se à presença de Espanha no golfo da Guiné⁸⁵.

⁸² D. G. CANTÚS, *Fernando Poo...* cit., *passim*, sobretudo pp. 17, 39, 40 e 50. Não são da mesma opinião autores espanhóis mais próximos dos acontecimentos. Transcrevo de uma memória premiada em 1844: “No seremos nosotros los que secundemos la opinion de los espedicionarios à aquellas islas, de que habíamos sido enganados pelos portugueses (...) porque la razon en que fundaban aquella opinion de que para establecerse ocurrian grandes dificultades que á los portugueses impidieron siempre hacerlo en ellas, no es fundada, ni España se hallaba entonces sin esperanzas ni medios de remover tales y mayores impedimentos, con superioridad á los que los portugueses podian emplear” (Juan Miguel de los Ríos, “Memoria sobre las islas de Fernando Poo y Annobon”, in *Memorias sobre las islas africanas de España*, Madrid, Compañía Tipografica, 1844, pp. 68-69).

⁸³ Carta do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar para D. Francisco de Sousa Coutinho, 1779, in C. A. NEVES, S. *Tomé e Príncipe...* cit., pp. 385-387.

⁸⁴ M. CENCILLO PINEDA, *El brigadier conde de Argelejo...* cit., p. 115.

⁸⁵ M. L. CASTRO e María L. de la CALLE, *Origen de la Colonización...* cit., p. 44, n. 21.

Desta forma, apesar da contundência do “informe Varela”, Madrid não denuncia o tratado de amizade, não reivindica a ilha do Príncipe (como sugeria Varela y Ulloa) e limita-se, entre protestos diplomáticos formais, a pedir maior apoio para a instalação de um estabelecimento em Fernando Pó⁸⁶.

Decorrendo dessa atitude de Madrid ou apenas em função das notícias entretanto recebidas em Lisboa, o governo português mandou partir para São Tomé, no início de Abril de 1779, a fragata *São João Baptista*, para apoiar o comissário Caetano de Castro na entrega de Ano Bom às autoridades espanholas. A bordo seguiam, com víveres para cinco meses, duas companhias de Infantaria e um destacamento de Artilharia, forte das suas seis peças de campanha. As instruções oficiais que os regiam admitiam, pela primeira vez, que se usasse a força destrutiva das armas se não houvesse outros meios para conseguir a obediência dos anobonenses⁸⁷. A 20 de Junho, a nova fragata encontrou-se, em São Tomé, com a *Nossa Senhora da Graça*, que já tinha voltado da Baía. O comissário português passava, então, a dispor, sob as suas ordens directas, de cerca de 800 homens⁸⁸.

Todavia, quando pretendeu dar cumprimento à sua missão, deparou-se com a resistência do comissário espanhol Primo de Rivera, que se negou a aceitar a ilha de Ano Bom, enquanto não recebesse ordens formais de Madrid. Depois de um braço de ferro de quase três meses, a 18 de Setembro de 1779, o comissário português resolveu regressar a Lisboa com as duas fragatas, deixando apenas no terreno a sumaca *Leão Dourado* e ordens para que fosse o governador João Manuel Azambuja a fazer a entrega oficial de Ano Bom, quando fosse caso disso⁸⁹.

Na viagem de regresso, Fr. Luís Caetano de Castro trouxe também o correio para Madrid, incluindo as justificações de Primo de Rivera para José de Gálvez, o secretário das Índias. Quando teve conhecimento de todo o sucedido, Floridablanca propôs a Gálvez que demitisse Primo de Rivera e o substituisse por alguém mais capaz para tomar posse das ilhas. Como houve

⁸⁶ Carta de Floridablanca para o embaixador de Portugal em Madrid, 16 de Março de 1779. Nessa carta, o ministro espanhol considera que, face às circunstâncias, deve a corte portuguesa providenciar para que os espanhóis se possam estabelecer “por agora”, interinamente na ilha de São Tomé ou na do Príncipe para se proceder, dali, à “redução” de Fernando Pó e Ano Bom. E acrescenta que isso conduzirá a que “empiecen las dos naciones a obrar unidas, ayudándose mutuamente a contrarrestar la oposición y extorsiones que los portugueses experimenten de parte de algunas naciones extrangeras en su navegación y comercio de negros” (M. CENCILLO PINEDA, *El brigadier conde de Argelejo...* cit., p. 112).

⁸⁷ Carta do Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, para o comissário Luís Caetano de Castro, Lisboa, 2 de Abril de 1779, in C. A. NEVES, *S. Tomé e Príncipe...* cit., pp. 381-382.

⁸⁸ A.H.U., S. Tomé, Caixa 17, doc. 27, Carta de Luís Caetano de Castro para Joaquim Primo de Rivera, 18 de Agosto de 1779.

⁸⁹ *Ibidem*, Carta de Luís Caetano de Castro para o governador João Manuel de Azambuja, 10 de Setembro de 1779. Juntas com este documento encontram-se também algumas das cartas trocadas entre Caetano de Castro e Primo de Rivera durante o período de espera no porto de São Tomé.

divergências de opiniões, só a 16 de Outubro de 1780 foi tomada uma decisão: Primo era apenas repreendido mas foram-lhe dadas ordens terminantes para receber a ilha de Ano Bom e dar início ao estabelecimento em Fernando Pó⁹⁰. No entanto, ainda desta vez, o correio iria chegar tarde demais.

Em 30 de Novembro de 1779, tendo já recebido alguns reforços e quando se esperava, a todo o momento, a chegada de outros, a frota espanhola, sob o comando de Primo de Rivera, deixou o porto de São Tomé a caminho de Fernando Pó para, de acordo com todos os pareceres, aí criar um “estabelecimento” espanhol que servisse de base ao tráfico na costa africana. Além da guarnição própria, muito debilitada pelas doenças, tinha sido possível comprar 55 escravos a um navio português de passagem e recrutar em São Tomé e no Príncipe um número razoável de trabalhadores.

Escolhido o lugar para instalação na baía a que chamaram “de Concepción”, ampla e aprazível enseada, poderia pensar-se que o pior tinha terminado. Bem pelo contrário: os habitantes da ilha (os *bubis*) começaram a atacar os estaleiros, as doenças não paravam de ceifar vidas, faltavam os víveres e os medicamentos, o casco dos navios era corroído pela broma, não havia noite sem que alguns escravos se pusessem em fuga... No Verão de 1780, a situação era já desesperada e a sensação do fim iminente (de “total ruína”⁹¹) tinha tomado conta de todos, artífices e militares, que receavam nunca mais poder abandonar a ilha. Os soldados sublevaram-se e puseram Primo de Rivera a ferros. Sob o comando do sargento Jerónimo Martin, toda a guarnição abandonou Fernando Pó, em 31 de Outubro de 1780, a caminho de São Tomé⁹².

Considerações finais

Apesar do evidente insucesso do projecto iniciado em 1777, não parece que isso tenha provocado, em nenhum momento, incidentes diplomáticos entre as cortes de Lisboa e de Madrid que, como temos querido demonstrar, revelaram ao longo de todo o processo uma razoável sintonia nos seus objetivos e até na forma de actuação. E, de qualquer forma, apesar dos incidentes de percurso, ambos os países consideraram concretizada a transferência de soberania das ilhas de Fernando Pó e de Ano Bom, tendo a Espanha obtido, desse facto, o respectivo reconhecimento internacional.

O fracasso no terreno deveu-se a um conjunto de circunstâncias negativas, a primeira das quais foi o atraso na chegada da delegação portuguesa, que condicionou o ambiente psicológico de toda a missão e precipitou o desgaste físico das guarnições dos navios. Em relação aos responsáveis espa-

⁹⁰ M. CENCILLO PINEDA, *El brigadier conde de Argelejo...* cit., pp. 118-119.

⁹¹ A.H.U., S. Tomé, Caixa 18, doc. 7, Carta de Josef de Biempica para o governador João Manuel de Azambuja, 7 de Outubro de 1780.

⁹² M. L. CASTRO e María L. de la CALLE, *Origen de la Colonización...* cit., pp. 46-49.

nhóis da expedição, além de alguns conflitos pessoais nunca ultrapassados, foram vítimas, e esta parece-nos a questão fundamental, da sua inexperiência em relação às condições físicas e humanas do espaço geográfico em que tinham de actuar, revelando, quase sempre, dificuldades de adaptação a um meio que, mais do que ser hostil, lhes era totalmente desconhecido.

As relações dos expedicionários com a administração portuguesa no Príncipe e em São Tomé, não foram, inicialmente, boas, queixando-se os comandantes da frota castelhana de falta de colaboração por parte do governador Vicente Gomes Ferreira. No entanto, o que ressalta da documentação é que, na fase seguinte, nomeadamente durante a tentativa de instalação em Fernando Pó, tanto o novo governador de São Tomé e Príncipe, João Manuel Azambuja, como o capitão-mor de São Tomé mantiveram sempre, com os recém-chegados, as relações de hospitalidade e de boa vizinhança previstos no espírito e na letra do tratado do Pardo. De facto, o arquipélago português funcionou como apoio de retaguarda, onde eram adquiridos mantimentos e materiais diversos, fretados navios, recrutados, em diferentes momentos, trabalhadores indiferenciados ou especializados (intérpretes incluídos) e onde os doentes tentavam recuperar das suas maleitas⁹³. Aliás, Primo de Rivera e os seus homens tinham estado mais de um ano aquartelados em São Tomé antes da partida para o seu destino e, quando falhou a instalação em Fernando Pó e os soldados se amotinaram, foi para lá que voltaram e aí ficaram durante muitos meses, tendo sido tomadas providências para acolher os elementos mais debilitados, que eram quase todos.

O abandono de Fernando Pó e do projecto, que lhe estava associado, de intervenção directa de Madrid no tráfico negreiro, bem como o regresso, entre 1784 e 1788, aos acordos com as grandes empresas negreiras britânicas⁹⁴, não significaram que os espanhóis desistissem da intenção de entrar no comércio entre a África e a América e que deixassem de procurar rendibilizar os benefícios decorrentes do tratado do Pardo. Em Janeiro de 1789, o capitão-mor da ilha de São Tomé, João Baptista e Silva, informou a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar da passagem de um navio “inglês americano” (a ideia dos Estados Unidos independentes demorava a fixar-se), de nome *Elisabeth*, com carga de escravos vindo de “Bani” [Bane?] a caminho de Montevidéu. A bordo iam três espanhóis, nem mais nem menos o capitão, o piloto e um negociante. Segundo o capitão-mor de São Tomé, tratava-se de um dos vários navios ingleses e americanos fretados por Espanha e com tripulantes espanhóis que, além do negócio propriamente dito, tinham como fim “exercitarem-se no negócio, portos e viagem para a fazerem [mais tarde] em seus navios”. Durante a estadia em São Tomé, os espanhóis do *Elisabeth*

⁹³ No Arquivo Histórico Ultramarino existe documentação sobre o assunto, entre os quais um “Diario de los principales acaecimientos de la expedición española...”, assinado por Josef de Biempica, em São Tomé, 12 de Novembro de 1780, com os factos fundamentais da expedição a Fernando Pó desde Novembro de 1779 (A.H.U., S. Tomé, Caixa 18, doc. 7).

⁹⁴ M. L. CASTRO e María L. de la CALLE, *Origen de la Colonización...*, pp. 67-69.

contactaram, em sigilo, com três moradores, incitando-os, uma vez que estavam habituados ao clima, a mudarem-se com os seus escravos, pagos a peso de ouro, para a ilha de Ano Bom, pois “Sua Majestade Católica queria povoar a ilha para nela irem aportar todos os navios espanhóis”⁹⁵.

A experiência não teve, aparentemente, continuidade⁹⁶ e será preciso esperar por meados do século XIX para que a coroa espanhola volte a lançar-se na aventura africana, iniciada, mais de seis décadas antes, no palácio real de Santo Ildefonso.

⁹⁵ A.H.U., S. *Tomé*, Caixa 22, docs. 45 e 50, Cartas do capitão João Baptista e Silva para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro, São Tomé, 11 e 31 de Janeiro de 1789.

⁹⁶ Não obstante, alguns navios de Espanha continuaram a aportar a São Tomé. Em 1792, já em Espanha tinha sido decretada a liberalização do tráfico, o capitão de um navio negreiro espanhol “abriu feira” na ilha para compra de escravos (*Ibidem*, Caixa 25, doc. 1, 10 de Maio de 1793).

ANEXO 1

Tratado Preliminar de Limites na América Meridional entre D. Maria I e D. Carlos III assinado em Santo Ildefonso em 1 de Outubro de 1777**Artigos separados**

Por considerações de conveniência recíproca para as duas Coroas de Portugal e Espanha, têm resolvido suas Majestades Fidelíssima e Católica estender os seguintes Artigos separados, que haverão de ficar secretos até que os dois soberanos determinem outra cousa de comum acordo, devendo ter desde agora estes Artigos separados a mesma força e vigor que os do Tratado Preliminar de limites que se firmou no dia de hoje. [...]

Art. III

Desejando Sua Majestade Fidelíssima corresponder à magnanimidade de Sua Majestade Católica, e condescender com tudo quanto possa ser grato e útil aos seus vassallos, cede à Coroa de Espanha a Ilha de Ano Bom, na Costa de África, com todos os direitos, posse e acções que tem à mesma ilha, para que desde logo pertença aos domínios espanhóis e do mesmo modo que até agora tem pertencido aos da Coroa de Portugal.

Art. IV

Igualmente Sua Majestade Fidelíssima, em Seu nome e de Seus Herdeiros e Sucessores, cede todo o direito e acção que tem ou possa ter à Ilha de Fernando do Pó [sic] no Golfo da Guiné, para que os vassallos da Coroa de Espanha se possam estabelecer nela e negociar nos portos e costas opostas à dita ilha, como são os portos do Rio Gabão e dos Camarões, de S. Domingos, Cabo Formoso e outros daquele distrito; sem que por isso se embarace ou estorve o comércio dos vassallos de Portugal, particularmente dos das Ilhas do Príncipe e de São Tomé, que actualmente são e forem para o futuro a negociar na dita costa e portos,

Artículos separados

Por consideraciones de conveniência recíproca para las Coronas de España y Portugal, han resuelto Sus Majestades Católica e Fidelísima estender los siguientes Artículos saparados, que habrán de quedar secretos, hasta que los dos Soberanos determinem otra cosa de comun acuerdo; debiendo tener desde ahora estos Artículos separados la misma fuerza y vigor que los del Tratado Preliminar de limites que se ha firmado hoy dia de la fecha. [...]

Art. III

Deseando Su Majestad Fidelísima corresponder a la magnanimidad de Sua Majestad Católica, y condescender con todo lo que pueda ser grato y útil a sus vasallos, cede a la Corona de España la Isla de Annobon en la Costa de África con todos los derechos, posesion y acciones que tiene à la misma isla, para que desde luego pertenezca a los domínios españoles, del próprio modo que hasta ahora ha pertenecido a los de la Corona de Portugal.

Art. IV

Igualmente cede Su Majestad Fidelísima en Su nombre y en el de Sus Herederos y Sucesores a Su Majestad Católica y a sus Herederos y Sucesores todo el derecho y accion que tiene o pueda tener a la Isla de Fernando del Pó en el Golfo de Guinéa, para que los vasallos de la Corona de España se puedan establecer en ella y negociar en los puertos y costas opuestas a la dicha isla, como son los puertos del Rio Gabaon, de los Camarones, de Santo Domingo, Cabofermoso y otros de aquel distrito; sin que por eso se impida o estorbe el comercio de los vasallos de Portugal, particularmente de los de las Islas del Príncipe y de Santo Tome, que al presente van

comportando-se nelas os vassallos portugueses e espanhóis com a mais perfeita harmonia, sem que, por algum modo, se prejudiquem ou embarcem uns aos outros.

Art. V

Todas as embarcações espanholas, sejam de guerra ou de comércio da dita Nação, que fizerem escala pelas Ilhas do Príncipe e de S. Tomé, pertencentes à Coroa de Portugal, para refrescar as suas tripulações ou prover-se de víveres ou outros efeitos necessários, serão recebidas e tratadas nas ditas ilhas como a nação mais favorecida; e o mesmo se praticará com as embarcações portuguesas de guerra ou de comércio que forem à Ilha de Ano Bom ou de Fernando do Pó, pertencentes a Sua Majestade Católica.

y que en lo futuro fueren a negociar en la dicha costa y puertos, comportándose en ellos los vasallos españoles y portugueses con la mas perfecta armonia, sin que por algun motivo o pretesto se perjudiquen o estorben unos a otros.

Art. V

Todas las embarcaciones españolas sean de guerra o del comercio de dicha Nacion, que hicieren escala por dichas Islas del Príncipe y de Santo Tomé, pertenecientes a la Corona de Portugal, para refrescar sus tripulaciones o proveer-se de viveres ú otros efectos necesarios, serán recibidas y tratadas en las dichas islas como la nacion mais favorecida; y lo mismo se praticará con las embarcaciones portuguesas de guerra o de comercio que fueren a la Isla de Annobon o a la de Fernando del Pó, pertenecientes a Su Majestad Católica.

In José Ferreira Borges de CASTRO, *Collecção dos tratados...* cit., vol. III, pp. 259-267.

ANEXO 2

Tratado de Aliança Defensiva entre D. Maria I e D. Carlos III assinado em Madrid (“en el Real Sitio del Pardo”) em 11 de Março de 1778

[...]

Artigo XIII

Desejando Suas Majestades Fidelíssima e Católica promover as vantagens do Comercio dos seus respectivos vassallos, as quais podem verificar-se no que reciprocamente fizerem de compra e venda de Negros, sem ligar-se a Contratos e Assentos prejudiciais, como os que em outro tempo se fizeram com as Companhias Portuguesa, Francesa e Inglesa, as quais foi preciso extinguir ou anular, convieram os dois Altos Príncipes Contratantes em que, para lograr aqueles e outros fins, e compensar de algum modo

[...]

Artículo XIII

Deseando sus Majestades Católica y Fidelísima promover las ventajas del comercio de sus respectivos súbditos, las cuales pueden verificarse en el que recíprocamente hicieren de compra y venta de negros, sin ligarse a Contratos y asientos perjudiciales, como los que en otro tiempo se hicieron con las Compañías Portuguesa, Francesa e Inglesa, los cuales fue preciso cortar o anular; se han convenido los dos Altos Príncipes Contrayentes en que para lograr aquellos y otros fines y compensar de algun modo las cessiones, restitucio-

as cessões, restituições e renúncias feitas pela Coroa de Espanha no Tratado Preliminar de Limites do primeiro de Outubro de 1777, cederia Sua Majestade Fidelíssima, como de facto tem cedido e cede por Si e em nome de seus Herdeiros e Sucessores a Sua Majestade Católica e aos seus Herdeiros e sucessores na Coroa de Espanha, a Ilha de Ano Bom na Costa de África, com todos os Direitos, Possessões e Acções que tem à mesma Ilha, para que deste logo pertença aos Domínios Espanhóis do próprio modo que até agora tem pertencido aos da Coroa de Portugal. E assim mesmo todo o Direito e Acção que tem ou pode ter à Ilha de Fernando do Pó [sic], no Golfo de Guiné; para que os Vassallos da Coroa de Espanha se possam estabelecer nela e negociar nos Portos e Costas opostas [sic] à dita Ilha, como são os portos do Rio Gabão, dos Camarões, de S. Domingos, Cabo Formoso e outros daquele distrito; sem que por isso se embarace ou estorve o Comercio dos Vassallos de Portugal, particularmente dos das Ilhas do Príncipe e de S. Tomé, que ao presente vão e no futuro forem a negociar na dita costa e Portos, comportando-se neles os Vassallos Portugueses e Espanhóis com a mais perfeita harmonia; sem que por algum motivo ou pretexto se prejudiquem ou estorvem uns aos outros.

Artigo XIV

Todas as Embarcações espanholas, sejam de Guerra ou de Comércio da dita Nação que fizerem Escala pelas Ilhas do Príncipe e de S. Tomé, pertencentes à Coroa de Portugal, para refrescar as suas Tripulações ou prover-se de Víveres ou outros efeitos necessários, serão recebidas e tratadas nas ditas Ilhas como a Nação mais favorecida; e o mesmo se praticará com as Embarcações Portuguesas de Guerra ou de Comércio que forem à Ilha de Ano Bom ou à de Fernando do Pó pertencentes a Sua Majestade Católica.

nes y renunciaciones hechas por la Corona de España en el Tratado Preliminar de Limites de primero de Octubre de 1777, cedería Su Majestad Fidelissima, como de hecho ha cedido, y cede, por Si y en nombre de sus Herederos y sucesores a Su Majestad Católica y los suyos en la Corona de España, la Isla de Annobón, en la costa de África, con todos los Derechos, Posesiones y Acciones que tiene la misma isla, para que desde luego, pertenezca a los Dominios Españoles del propio modo que hasta ahora ha pertenecido a los de la Corona de Portugal; y asimismo todo el Derecho y Acción que tiene o puede tener a la Isla de Fernando Poo, en el Golfo de Guinea, para que los vasallos de la Corona de España se puedan establecer en ella y negociar con los puertos y costas opuestos a dicha isla, como son los puertos de río Gabón, de los Camarones, de Santo Domingo, de Cabo Formoso y otros de aquel distrito sin que por eso se impida ou estorve el Comercio de los Vasallos de Portugal, particularmente de los de las Islas del Principe y de Santo Tome que al presente van y que en lo futuro fueren a negociar en la dicha Costa y Puertos, comportando-se en ellos los Vasallos Españoles y Portugueses con la mas perfecta armonia, sin que por algun motivo o pretexto se perjudiquen o estorven unos a otros.

Artículo XIV

Todas las Embarcaciones Españolas, sean de Guerra o del Comercio de dicha Nación que hicieren escala por las Islas del Príncipe y de Santo Tomé, pertenecientes a la Corona de Portugal, para refrescar sus Tripulaciones o proveer-se de Víveres o otros efectos necesarios, serán recibidas y tratadas en las dichas Islas como la Nación más favorecida, y lo mismo se practicara con las Embarcaciones Portuguesas de Guerra o de Comercio que fueren a la Isla de Annobón o a la de Fernando del Pó, pertenecientes a su Majestad Católica.

Artigo XV

Além dos Auxílios que reciprocamente se haverão de dar as duas Nações Portuguesa e Espanhola nas ditas ilhas de S. Tomé e do Príncipe e nas de Ano Bom e de Fernando do Pó, Convieram Suas Majestades Fidelíssima e Católica em que nas mesmas possa haver entre os Vassallos de ambos os Soberanos um tráfico e Comércio franco e livre de Negros e no caso de trazê-los a Nação Portuguesa às referidas Ilhas de Ano Bom e de Fernando do Pó, serão comprados e pagos pronta e exactamente com tanto que os preços sejam convencionais e proporcionados à qualidade dos Escravos e sem excesso aos que costumem subministrar ou subministrarem outras Nações em iguais vendas e lugares.

Artigo XVI

Igualmente oferece Sua Majestade Católica que o consumo do Tabaco de Folha que fizer para o dito Comércio nas referidas Ilhas e Costa imediata de África será, por espaço de quatro anos, do que produzem os Domínios do Brazil; para cujo fim se regulará um Contrato formal com a Pessoa ou Pessoas que destinar a Corte de Lisboa, no qual se especificarão as quantidades de Tabaco, preço e mais circunstâncias que correspondam a este ponto. E passados os ditos quatro anos com maior conhecimento se poderá tratar de prorrogar ou não o contrato que desde logo se fizer e ampliar, modificar ou aclarar as suas Condições.

Artigo XVII

Podendo os Artigos deste Tratado ou alguns deles ser aplicáveis a outras Potências que os dois Altos Contratantes tenham por conveniente convidar a sua accessão, se reservam Suas Majestades Fidelíssima e Católica pôr-se de acordo sobre este ponto e regular em todas as suas partes o modo de executá-lo com respeito ao interesse recíproco das duas Coroas e daquela ou aquelas que houverem de ser convidadas e desejarem aceder.

Artículo XV

Además de los auxilios que recíprocamente se habrán de dar las dos Naciones, Española y Portuguesa, en dichas Islas de Annobón y Fernando Póo, y en las de Santo Tomé y del Príncipe, se han convenido sus Majestades Católica y Fidelísima en que, en las mismas, pueda haber entre los súbditos de ambos soberanos un tráfico y Comercio franco y libre de Negros; y en caso de traerlos la Nación Portuguesa a las referidas Islas de Annobón y de Fernando del Póo, serán comprados y pagados pronta y exactamente, con tal que los precios sean convencionales y proporcionados a la calidad de los Esclavos, y sin exceso a los que acostumbren suministrar o suministraren otras Naciones en iguales ventas y parajes.

Artículo XVI

Igualmente ofrece Su Majestad Católica que el consumo de Tabaco de Hoja que hiciere para dicho Comercio en las referidas Islas e Costa inmediata de Africa sera, por espacio de quatro años, del que producen los Dominios del Brasil; a cuyo fin se arreglará contrata formal con la Persona o Personas que destinar la Corte de Lisboa, en la que se especificarán las cantidades de Tabaco, precios y demas circunstancias que correspondan a este punto. Y pasados dichos quatro años, con mayor conocimiento se podrá tratar de prorogar, o no, el Contrato, que desde luego se hiciese y de ampliar, modificar o declarar sus Condiciones.

Artículo XVII

Pudiendo los Artículos de este Tratado, o alguno de ellos, ser adaptables a otras Potencias que los dos Altos Contrayentes tengan por conveniente convidar a su accessión, se reservan Sus Majestades Católica y Fidelísima ponerse de acuerdo sobre este punto, y arreglar en todas sus partes el modo de ejecutarlo con respecto al interés recíproco de las dos Coronas, y de aquella, o aquellas que hubieren de ser convidadas y desearan acceder.

Bibliografia citada

- ALMEIDA, Eduardo de Castro e, *Inventário dos Documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo da Marinha e Ultramar de Lisboa*, 3 vols., Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1913.
- BALLONG-WEN-MEWUDA, J. Bato'ora, *São Jorge da Mina: 1482-1637: la vie d'un comptoir portugais en Afrique Occidentale*, 2 vols., Paris, Fundação Calouste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1993.
- BERBAIN, Simone, *Le comptoir français de Juda-Ouidah au XVIII^e siècle: études sur la traite des noirs au golfe de Guinée*, Paris, Librairie Larose, 1942.
- Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Antiga*, vol. II (1755-1834), Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.
- BRANDÃO, Fernando Manuel de Castro, *Do tratado de Madrid ao de Santo Ildefonso (1750-1777): alguns aspectos e problemas*, Lisboa, 1970. Separata da *Revista Ocidente*, n.º 78.
- BRÁSIO, Padre António, *Monumenta Missionaria Africana (África Ocidental)*, Série I, Vols. I-XV, Agência Geral do Ultramar (Academia Portuguesa da História depois do vol. XII), Lisboa, 1952-1988.
- CALDEIRA, Arlindo Manuel, "A terra que seus pais povoaram e defenderam... A questão do protonacionalismo em São Tomé e Príncipe nos séculos XVII e XVIII", *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, 2001, pp. 299-326.
- CALDEIRA, Arlindo Manuel, "A estratégia inicial da colonização portuguesa no golfo da Guiné", in *Actas do V Congresso de Estudos Africanos no Mundo Ibérico*, Covilhã, 2007 (CD-Rom).
- CALDEIRA, Arlindo Manuel, "Organizing Freedom. *De facto* Independence on the Island of Ano Bom (Annobón) during the Eighteenth and Nineteenth Centuries", *Afro-Hispanic Review*, volume 28, Number 2, Nashville, 2009, pp. 293-310.
- CALDEIRA, Arlindo Manuel, "Rebelião e outras formas de resistência à escravatura na ilha de São Tomé (sécs. XVI-XVIII)", *Africana Studia*, n.º 7, Porto, 2004, pp. 101-136.
- CALDEIRA, Arlindo Manuel, "Uma ilha quase desconhecida", *Studia Africana – Revista Inter-universitária d'Estudis Africans*, n.º 17, Barcelona, Out. 2006, pp. 99-109.
- CASTELO-BRANCO, Fernando, "Os franceses e as ilhas do Golfo da Guiné", *Arquivos do Centro Cultural Português*, n.º 3, Paris, 1971, pp. 717-719.
- CASTELO-BRANCO, Fernando, "Planearam os Franceses apoderar-se de Fernando Pó no século XVIII?", *Arquivos do Centro Cultural Português*, n.º 1, Paris, 1969, pp. 480-482.
- CASTRO, José Ferreira Borges de, *Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos publicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até ao presente*, 8 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1856-1858.
- CASTRO, Mariano L. de e CALLE, María Luísa de la, *Origen de la Colonización Española en Guinea Ecuatorial (1777-1860)*, Valladolid, Publicaciones de la Universidad, 1992.
- CENCILLO DE PINEDA, Manuel, *El brigadier conde de Argelejo y su expedición militar a Fernando Poo en 1778*, Madrid, Instituto de Estudios Africanos, 1948.

- CRESPI, Liliana, "Islas de Fernando Poó y Annabón (*sic*). Dos intentos de presencia española en África a fines del siglo XVIII", in *II Reunião Internacional de História da África*, Rio de Janeiro, 1996, pp. 281- 283.
- DEVEAU, Jean Michel, *L'or et les esclaves: histoire des forts du Ghana du XVI^e au XVIII^e siècle*, Paris, Karthala, 2005.
- DEVEAU, Jean-Michel, "Traite, esclavage et fortifications dans l'Ouest africain (XV^e-XVIII^e siècle)", *EchoGéo*, n.º 1, Junho/Agosto, 2007 [WEB, 25 Janeiro 2011].
- ELTIS, David e RICHARDSON, David, *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*, New Haven e Londres, Yale University Press, 2010
- GALLOWAY, J. H., *The Sugar Cane Industry: An Historical Geography from Its Origins to 1914*, Cambridge [UK], Cambridge University Press, 1989.
- GARCÍA CANTÚS, Dolores, *Fernando Poo: una aventura colonial española*, Vic (Barcelona), CEIBA/Centros Culturales Españoles de Guinea Ecuatorial, 2006.
- Gavetas da Torre do Tombo (As)*, introdução de A. da Silva REGO, 12 vols., Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, *Os descobrimentos e a economia mundial*, 2.^a ed., 4 vols., Lisboa, Presença, 1981-1983 [1.^a ed., 1963-1965].
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), *História geral da civilização brasileira*, 13.^a ed., tomo I, vol. I, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2003.
- KLEIN, Herbert S., *O tráfico de escravos no Atlântico*, Ribeirão Preto, FUNPEC Editora, 2004 [ed. original, 1999].
- MACEDO, Jorge Borges de Macedo, *História diplomática portuguesa: constantes e linhas de força*, Lisboa, Instituto de Defesa Nacional, 1987.
- MATOS, Raimundo José da Cunha, *Chorographia historica das ilhas de S. Thomé e Príncipe, Anno Bom e Fernando Pó*, S. Tomé, Imprensa Nacional, 1905.
- MAURO, Frédéric, *Le Portugal et l'Atlantique au XVII^e siècle (1570-1670): étude économique*, Paris, S.E.V.P.E.N., 1960.
- MENDES, António de Almeida, "Les réseaux de la traite ibérique dans l'Atlantique nord. Aux origines de la traite atlantique (1440-1640)", *Annales. Histoire, Sciences sociales*, n.º 4, 2008, pp. 739-768.
- MENDES, António de Almeida, "The Foundations of the System: A Reassessment of the Slave Trade to the Spanish Americas in the Sixteenth and Seventeenth Centuries", in D. ELTIS e D. RICHARDSON (dir.), *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*, Yale University Press, 2008, pp. 63-94.
- NEVES, Carlos Agostinho das, *São Tomé e Príncipe na 2.^a metade do século XVIII*, Funchal/ Lisboa, Secretaria Geral do Turismo/Instituto de História de Além-Mar, 1989.
- RATELBAND, Klaas, *Os holandeses no Brasil e na costa africana: Angola, Kongo e São Tomé (1600-1650)*, Lisboa, Vega, 2003.

- RAU, Virgínia, “O açúcar de São Tomé no segundo quartel do século XVI”, in *Elementos de história da ilha de S. Tomé*, Lisboa, Centro de Estudos da Marinha, 1971.
- Recueil des voyages qui ont servi aux progrès de la Compagnie des Indes Orientales formée dans les Provinces-Unies des Pays-Bas*, 10 vols., Ruão, Pierre Caillous Libraire, 1725.
- RIOS, Juan Miguel de los, “Memoria sobre las islas de Fernando Poo y Annobon”, in *Memorias sobre las islas africanas de España*, Madrid, Compañia Tipografica, 1844.
- RUFO YSERN, Paulina, “La expansión peninsular por la costa africana. El enfrentamiento entre Portugal y Castilla (1475-1480)”, in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época: Actas*, Porto, Universidade/CNCDP, 1989, vol. III, pp. 59-79.
- RYDER, Alan, *Benin and the Europeans: 1485-1897*, Londres, Longmans, 1969.
- SÁ-NOGUEIRA, Isabel e Bernardo de, “A ilha do Príncipe no 1.º quartel do século XVI: administração e comércio”, in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época: Actas*, Porto, Universidade/CNCDP, 1989, vol. III, pp. 81-103.
- SACO, José António, *Historia de la esclavitud de la raza africana en el Nuevo Mundo y en especial en los países américo-hispanos*, 2.ª ed., 4 vols., Havana, Ed. Cultural, 1938.
- SALDANHA, António Vasconcelos de, *As capitánias e o regime senhorial na expansão ultramarina portuguesa*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, 1991.
- SCHWARTZ, Stuart B. (ed.), *Tropical Babels: Sugar and the Making of the Atlantic World, 1450-1680*, Chapel Hill, University of North Carolina Press, 2004.
- SERAFIM, Cristina Maria Seuanes, *As ilhas de São Tomé no século XVII*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, 2000.
- SOUSA, Filomena Coelho, *A voz dos poderes: gestão da ordem na Ilha do Príncipe, 1753-1778*, Tese de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Universidade de Lisboa [policopiada], Lisboa, 2002.
- SUNDIATA, Ibrahim K., “A note on an abortive slave trade: Fernando Po, 1778-1781”, *Bulletin de l'Institut Fondamental d'Afrique Noire, Série B: Sciences humaines*, vol. 35, n.º 4, Dakar, 1973, pp. 793-804.
- THORNTON, John, *África e os Africanos na formação do Mundo Atlântico*, Rio de Janeiro, Elsevier, 2004 [ed. original, 1992].
- Tratado de aliança defensiva entre os muitos altos e poderosos senhores D. Maria, rainha de Portugal, e Dom Carlos III, rei de Espanha, assinado em Madrid em 1778*, Lisboa, Impr. J. F. Monteiro de Campos, 1815.
- TUÑÓN DE LARA, Manuel (dir.), *Historia de España*, tomo VI: Guillermo CÉSPEDES DEL CASTILLO, *América Hispánica (1492-1898)*, Barcelona, Editorial Labor, 1983.
- VERGER, Pierre, *Flux et reflux de la traite des nègres entre le golfe de Benin et Bahia de Todos os Santos du XVII^e au XIX^e siècle*, Paris, Mouton, 1968.
- Viagens de um piloto português do século XVI à costa de África e a São Tomé*, introd., trad. e notas de Arlindo Manuel CALDEIRA, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

VILA VILAR, Enriqueta, *Hispano-America y el comercio de esclavos. Los asientos portugueses*, Sevilha, Escuela de Estudios Hispanoamericanos, 1977.

VOGT, John L., *Portuguese Rule on the Gold Coast, 1469-1682*, Athens, The University of Georgia Press, 1979.

Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database [WEB, 20 Janeiro 2011].

WITTE, Charles-Martiel de, *La correspondance des premiers nonces permanents au Portugal. 1532-1553*, 2 vols., Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1980-1986.